

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 66/2025

de 22 de Outubro

APROVA A ADESÃO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE AO ACORDO SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DA ASEAN PARA A SAÚDE ANIMAL E ZOOSES (ACCAHZ)

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático; Atendendo que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem-sucedida implementação do Roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à Organização, aprovado em maio de 2023, durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de Membro;

Tendo presente que, na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia, em maio de 2025, os Líderes decidiram admitir formalmente Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, a ser oficializado na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que a prevenção, o controlo e a erradicação de doenças animais transfronteiriças e zoonoses constituem uma prioridade comum dos Estados-Membros da ASEAN, com impacto direto na saúde pública, na segurança alimentar e no desenvolvimento económico;

Tendo em consideração que, o Acordo sobre o Estabelecimento do Centro de Coordenação da ASEAN para a Saúde Animal e Zoonoses (ACCAHZ) cria uma plataforma técnica e institucional permanente para reforçar a cooperação regional na área da saúde animal, em consonância com a abordagem integrada “Uma Só Saúde” (“One Health”);

Considerando que o Centro presta assistência técnica aos Estados-Membros, coordena atividades de investigação, promove a harmonização de políticas sanitárias regionais, apoia o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce e contribui para o fortalecimento de capacidades nacionais e regionais em matéria de vigilância epidemiológica e resposta a emergências sanitárias,

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 115.º conjugado com a alínea d) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Centro de Coordenação da ASEAN para a Saúde Animal e Zoonoses (ACCAHZ), cuja versão oficial em língua inglesa e a respetiva tradução para as línguas portuguesa e tétum, se publicam em anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 25 de setembro de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

**AGREEMENT ON THE ESTABLISHMENT OF THE
ASEAN COORDINATING CENTRE FOR ANIMAL
HEALTH AND ZOOSES**

The Governments of Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Republic of the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand, and the Socialist Republic of Viet Nam, being members of the Association of Southeast Asian Nations (hereinafter referred to collectively as ASEAN Member States or individually as ASEAN Member State);

NOTING that each of the ASEAN Member States have a national approach to manage animal health and zoonoses;

NOTING that current regional coordination is provided by different mechanisms in an ad hoc manner in response to specific challenges in animal health and zoonoses;

RECALLING the Declarations of ASEAN Concord I and II signed in Bali, Indonesia on

24 February 1976 and 7 October 2003 respectively, which provide that ASEAN Member States shall take cooperative actions in their national and regional development programmes;

RECALLING the ASEAN Ministerial Statement on "ASEAN Cooperation on Animal Health and Zoonoses: HPAI and Beyond" adopted at the 32nd ASEAN Ministers on Agriculture and Forestry Meeting on 23 October 2010 in Phnom Penh, Kingdom of Cambodia;

CONSIDERING animal health and zoonoses are cross-cutting concerns within and among the ASEAN member states as they affect regional public health and food safety, with direct economic implications;

DESIRING a comprehensive, integrated, and concerted regional approach that will coordinate national approaches in animal health and zoonoses measures, including disease surveillance, diagnosis and control, and quick responses for the ASEAN region;

REITERATING the need for a unified approach and broader framework of regional coordination to address current priority animal diseases and implement regional strategies, that will enhance the animal health sector's capacity to effectively collaborate with the human health sector in addressing significant zoonoses in the ASEAN region;

RECOGNISING ASEAN regional cooperation in the field of animal health and zoonoses that builds on the strengths of ASEAN Member States;

RECOGNISING the need to reduce disparity in capacity in dealing with animal health and zoonoses among the ASEAN Member States, through coordination of regional activities related to animal health and zoonoses, which is vital and strategic to ASEAN's interests in view of increasing global competition; and

AFFIRMING the need for effective and concerted actions to be taken by the ASEAN Member States, aimed at prevention, control, and eradication of transboundary animal diseases and zoonoses;

HAVE AGREED as follows:

**Article I
Definitions**

- a. For the purposes of this Agreement, the following definitions shall apply unless the context otherwise requires: "ACCAHZ" means the ASEAN Coordinating Centre for Animal Health and Zoonoses established under Article II;
- b. "Agreement" means this Agreement, its appendices and any amendments thereto;
- c. "Governing Board" means the ACCAHZ Governing Board established under Article V;
- d. "Office" means the ACCAHZ Office established under Article VI;
- e. "Operational Cost" means any payment for professional services, administrative and maintenance expenses of the ACCAHZ and its office, relocation costs, installation costs, official travel expenses, and expenses of other authorised activities; and
- f. "Project Cost" means any cost spent in the implementation of project activities and initiatives of the ACCAHZ.

**Article II
Establishment and Purposes of the ACCAHZ**

ASEAN Member States agree to establish the ACCAHZ for the purpose of facilitating and providing a framework of cooperation and coordination among ASEAN Member States, with relevant

ASEAN Dialogue Partners, ASEAN Development Partners and other stakeholders, in the prevention, control and eradication of transboundary animal diseases and zoonoses in ASEAN. The ACCAHZ also aim to contribute towards food security and safety, animal and human health, poverty alleviation, and the well-being and livelihood of the people of ASEAN.

**Article III
Functions of the ACCAHZ**

1. The ACCAHZ shall perform the following functions:
 - a. Facilitate and promote cooperation among the ASEAN Member States, between the ASEAN Member States and ASEAN Dialogue Partners, ASEAN Development Partners, private sectors and international and regional collaborative platforms on animal health and zoonoses;
 - b. Foster and enhance collaboration between ASEAN Member States and relevant national and international

partners, public health sector and related stakeholders on the prevention, control, and eradication of transboundary animal diseases and zoonoses;

- c. Provide policy and technical advisory support to the ASEAN Sectoral Working Group on Livestock (ASWGL) and other relevant ASEAN bodies in the development and implementation of regional strategies for the prevention, control, and eradication of transboundary animal diseases and zoonoses;
- d. Facilitate and coordinate the development of initiatives and projects, including vertical (disease specific) and horizontal (cross-cutting thematic) initiatives in animal health and zoonoses, in line with regional and national strategies;
- e. Promote strengthening the capacity of veterinary services in the prevention, control and eradication of transboundary animal diseases and zoonoses, including emerging infectious diseases in ASEAN;
- f. Support an information sharing mechanism that will facilitate sharing of information and best practices in animal health and zoonoses among ASEAN Member States and between ASEAN Member States and its partners;
- g. Develop proposals to seek support and available assistance from donors and ASEAN Development Partners in the development and implementation of regional strategies for the prevention, control and eradication of transboundary animal diseases and zoonoses; and
- h. Monitor and follow-up on coordination efforts at the regional level.

Article IV

Governance and Institutional Arrangements

1. The ACCAHZ shall be governed by a Governing Board and managed by an Office whose responsibilities and functions are set forth in Articles V and VI, respectively.
2. The focal agencies designated for the purpose of coordination, implementation, and exchange of information among the ASEAN Member States under this Agreement are set out in Appendix 1.

Article V

Governing Board

1. There shall be established a Governing Board to assume overall responsibility for the implementation of this Agreement.
2. The composition of the Governing Board and its Terms of Reference are set out in Appendix 2.
3. The decision-making and other modus operandi of the Governing Board shall be governed by rules and procedures that shall be drawn up by the Governing Board and en-

dorsed by the Senior Officials Meeting of the ASEAN Ministers on Agriculture and Forestry (SOM-AMAF).

4. The Executive Director of the ACCAHZ shall be the Secretary of the Governing Board.
5. The Chair of the Governing Board is responsible for reporting on the overall progress of work and development of the ACCAHZ to the SOM-AMAF on an annual basis, or when the need arises.

Article VI

Office and Staff

1. There shall be established an Office to carry out and implement the functions of the ACCAHZ, as stipulated under Article III.
2. The Office shall be located in the territory of one of the ASEAN Member States, which shall be decided upon by the ASEAN Ministers Meeting on Agriculture and Forestry (AMAF) upon the recommendation of the Governing Board. The arrangement and key elements for hosting the Office of the ACCAHZ are stipulated in Appendix 3.
3. The Office shall be headed by an Executive Director to be appointed by the Governing Board in accordance with the terms and conditions drawn up by the Governing Board and approved by SOM-AMAF and AMAF.
4. The Executive Director shall:
 - a. Be responsible and accountable for the day-to-day operations of the ACCAHZ and any other functions as may be assigned by the Governing Board;
 - b. Appoint staff members in accordance with the terms and conditions established by the Governing Board;
 - c. Be a citizen of an ASEAN Member State and be selected by open recruitment; and
 - d. Be appointed for a contractual term of office of three (3) years, which term may be extended based on performance and the decision of the Governing Board.
5. Staff members shall perform such tasks in accordance with the terms and conditions of their appointments and any other tasks assigned by the Executive Director.

Article VII

Funding Arrangements and Financial Management

1. The funding arrangements to support the operations of the ACCAHZ shall comprise the operational cost and project cost. Details of the funding arrangement are set out in Appendix 4.
2. The funding arrangements and financial management of the ACCAHZ shall be governed by the rules and procedures, which shall be adopted by the Governing Board and endorsed by SOM-AMAF and approved by AMAF.

3. There shall be equal annual contributions from each ASEAN Member State to finance the operational cost. Notwithstanding this, an interim arrangement shall be applied for the initial period of four (4) years, commencing from the date of entry into force of this Agreement. Arrangements for the annual contribution, including the interim arrangement, are set out in Appendix 4.
 4. The ASEAN Member States may make additional voluntary contributions and financial assistance to the operational cost and project cost. With the approval of the Governing Board, voluntary contributions and financial assistance may be accepted from other sources, including on a grant basis from non-ASEAN Member States and from other international entities.
 5. Additional contributions from ASEAN Member States may take the form of contributions of any kind or in cash.
 6. An independent consultant or firm shall conduct an audit of the ACCAHZ's funds and its management. The result of the audit shall be reported to the Governing Board for further reporting to SOM-AMAF and AMAF.
2. If the disputing ASEAN Member States are unable to achieve a peaceful settlement of the dispute pursuant to the procedure set forth in Paragraph 1 of this Article, any of the ASEAN Member States concerned may refer the dispute to the Governing Board, failing which, the dispute may be referred to the SOM-AMAF for final resolution.

**Article XI
Suspension**

1. Each ASEAN Member State reserves the right for reasons of national security, national interest, public order, or public health to suspend temporarily, either in whole or in part, the implementation of this Agreement.
2. Lifting of the suspension is a sovereign right of each ASEAN Member State, when it deems that the prevailing circumstances that led to the suspension of the Agreement no longer exist.
3. The suspension of this Agreement and the lifting of the suspension of this Agreement shall be effective thirty days after a written notification has been received by the Executive Director of ACCAHZ. Suspension of this Agreement shall take effect without prejudice to the funding commitment of the ASEAN Member State seeking suspension.

**Article XII
Amendments**

1. Any ASEAN Member State may propose amendments to this Agreement at any time by communicating in writing to the ASEAN Secretariat who shall promptly notify the other ASEAN Member States of the proposed amendments in writing.
2. Amendments to this Agreement shall be agreed upon in writing by all ASEAN Member States and shall come into force on such date as may be decided by the ASEAN Member States.
3. Appendices to this Agreement shall form the integral parts of this Agreement.
4. Notwithstanding paragraphs 1 and 2 of this Article, any ASEAN Member State may propose amendments to the appendices to this Agreement by communicating them in writing to the Governing Board, who shall refer the proposed amendments to the SOM-AMAF for deliberation. After deliberation by the SOM-AMAF, the proposed amendments shall be submitted to AMAF for its endorsement.
5. Any amendment shall not prejudice any rights and obligations arising from or based on this Agreement prior and up to the date of such amendment.

Article VIII

Host Country and Host Country Obligations

1. The Government of the ASEAN Member State where the Office of the ACCAHZ is located, hereinafter referred to as the Host Country, shall provide adequate premises at its own expense, operational facilities and such other support needed for the operation of the ACCAHZ in accordance with the Host Country Agreement to be concluded between ACCAHZ and the Host Country.
2. The Host Country will also grant to the ACCAHZ, Executive Director and staff members, where appropriate, privileges and immunities as may be necessary for the performance of their duties and functions in accordance with the laws and regulations prevailing in the Host Country. Such privileges and immunities shall be specified in the Host Country Agreement that will be concluded between the ACCAHZ and the Host Country.

**Article IX
Legal Personality**

The ACCAHZ as an inter-governmental organisation, shall be conferred with legal personality as may be required for the exercise of its functions, including inter alia, the capacity to enter into contracts, acquire and dispose of movable and immovable properties, and be a party to legal proceedings.

**Article X
Settlement of Disputes**

1. Any differences or disputes between two or more ASEAN Member States concerning the interpretation, implementation, or application of this Agreement shall be settled amicably by negotiation, or by any other peaceful means as may be agreed upon by them.

**Article XIII
Withdrawal**

An ASEAN Member State may withdraw from this Agreement by giving written notification to the Depository. Such with-

drawal shall take effect upon the expiry of six months from the date on which the notification of withdrawal is received by the Depository. Such withdrawal shall be promptly notified to all ASEAN Member States by the Depository.

**Article XIV
Termination**

1. This Agreement shall be terminated by agreement in writing provided by all ASEAN Member States after having satisfied themselves that the termination may be conducted in such manner as to not prejudice their respective interests in this matter. Upon termination of this Agreement, the ACCAHZ shall stand dissolved.
2. Upon the dissolution of the ACCAHZ, the disposal of the assets and liabilities of the ACCAHZ shall be determined jointly by all ASEAN Member States and there shall be a written record of such joint determination.
3. Termination of this Agreement will not affect the implementation of activities or programmes that were decided upon prior to termination.

Article XV Final Provisions

1. This Agreement shall be signed and subject to ratification, acceptance or approval by the ASEAN Member States.
2. The instruments of ratification, acceptance, or approval shall be deposited with the Depository, who shall promptly inform all ASEAN Member States, of such deposit.
3. The Secretary-General of ASEAN shall be the Depository.
4. This Agreement shall enter into force on the thirtieth) (30th) day after the date on which all ASEAN Member States have deposited their instruments of ratification, acceptance or approval with the Depository.
5. This Agreement shall be deposited with the Depository who shall submit certified true copies to all ASEAN Member States.
6. No reservations shall be made to this Agreement.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being duly authorised by their respective Governments have signed this Agreement.

DONE on this seventh day of October in the Year Two Thousand and Sixteen, in a single original copy in the English language.

For the Government of Brunei Darussalam:

H.E. DATO ALIAPONG
Minister of Primary Resources and Tourism

For the Government of the Kingdom of Cambodia:

VENGSAKHON
Minister

For the Government of the Republic of Indonesia:

AMRAN SUJLAIMAN
Minister

For the Government of the Lao People's Democratic Republic:

Phouangparisak PRAVONGVIENKHAM Ph.D
Deputy Minister

For the Government of Malaysia:

DATO'SRI AHMAD SHABERY CHEEK
Minister of Agriculture and Agro-Industry

For the Government of the Republic of the Union of Myanmar:

H.E. DR. AUNG THUN
Union Minister for Agriculture, Livestock and Irrigation

For the Government of the Republic of the Philippines:

H.E. PROCESO J. ALCALA
Secretary Department of Agriculture

For the Government of the Republic of Singapore:

H.E. LAWRENCE WONG
Minister for National Development

For the Government of the Kingdom of Thailand:

H.E. GENERAL CHATCHAISARIKULYA
Minister for Agriculture and Cooperatives

For the Government of the Socialist Republic of Vietnam:

H.E. HACONG TUAN
Deputy Minister of the Ministry of Agriculture and Rural Development

**APPENDIX 1
FOCAL AGENCIES DESIGNATED FOR IMPLEMENTATION AND
EXCHANGE OF INFORMATION ACCAHZ**

Agency Details	Engagement/Role
<p>1. Brunei Darussalam</p> <p>Director</p> <p>Department of Agriculture and Agrifood Ministry of Industry and Primary Resources Bandar Seri Begawan BB 3510</p> <p>Phone: +6732-388095</p> <p>Fax: +6732-382226</p> <p>E-mail: Jothea@brunet.bn</p>	<p>National Implementation Authority</p>
<p>2. Cambodia</p> <p>Director</p> <p>Department of Animal Health and Production Ministry of Agriculture, Forestry and Fisheries Trea Village, Str., 371, Sangkat Steng Mean Chey, Khan Mean Chhey, Phnom Penh, Cambodia Phone: +855-127-146-82</p> <p>Fax: -</p> <p>E-mail: suon_sotheun@yahoo.com</p>	<p>National Implementation Authority</p>

3. Indonesia

National Implementation Authority

Director General of Livestock and
Animal Health Services

Ministry of Agriculture, The
Republic of Indonesia Building. C
Floor 6

Jl. Harsono RM. No. 3,
Ragunan Jakarta
Selatan12550

Phone : +62 21 7815080 - 83 ; 78847319

Fax: +62 21 7815083

E-mail:ditjennak@Qertanian.go.id

[E-mail:ditjennak@Qertanian.go.id](mailto:ditjennak@Qertanian.go.id)

4. Lao PDR

National Implementation Authority

Director General

Department of Livestock and
Fisheries Ministry of
Agriculture and Forestry

Vientian
e, Lao
PDR
Phone

:+856-
21-
215242
-3

Fax :+856-21-215141

E-mail :laodlf@gmail.com

<p>5. Malaysia</p> <p>Director General</p> <p>Department of Veterinary Services</p> <p>Ministry of Agriculture and Agro-based Industry Wisma Tani, Level 1, Podium Block 1A, Lot 4G1, Precint 4</p> <p>Federal Government Administrative Centre 62630Putrajaya Malaysia</p> <p>Phone :+603 8870 2000</p> <p>Fax :+603 8888 6021</p> <p>E-mail :kp@dvs.gov.my</p>	<p>National Implementation Authority</p>
<p>6. Myanmar</p> <p>Director General</p> <p>Livestock Breeding and Veterinary Department Ministry of Livestock, Fisheries and Rural Development Building no. 36, Nay Pyi Taw, Myanmar</p> <p>Phone: +9567408056</p> <p>Fax: +9567408342</p> <p>E-mail: lbvd@mptmail.net.mm; Q9:: lb_vd@mptmail.net.mm;</p>	<p>National Implementation Authority</p>
<p>7. Philippines</p> <p>Director</p> <p>Bureau of Animal Industry</p> <p>Visayas Avenue, Diliman, Quezon City 1100 Phone: +632-926 6883, 925 9228</p> <p>Fax: +632-928 1778</p> <p>E-mail:BAI_Dir@yahoo.com</p>	<p>National Implementation Authority</p>

<p>8. Singapore</p> <p>Director General</p> <p>Agri-Food and Veterinary Services</p> <p>Agri-Food and Veterinary Authority of Singapore</p> <p>52 Jurong Gateway Road #14-01 Singapore 608550</p> <p>Phone: +65 6805 2828</p> <p>Fax: +65 6334 1831</p> <p>Email:ava_email@ava.gov.sg</p>	<p>National Implementation Authority</p>
<p>9.Thailand</p> <p>Director General</p> <p>Department of Livestock Development</p> <p>69/1 Phaya Thai Road, Bangkok 10400 Thailand Phone:+66 2 653 4444 ext 1007, 4172</p> <p>Fax.: +66 2 653 4900 ;+66 2653 4912</p> <p>E-mail:dg@dld.go.th; foreign@dld.go.th</p>	<p>National Implementation Authority</p>
<p>10. Viet Nam</p> <p>Director General Department of Animal Health</p> <p>15/78, GiaiPhong Road, Hanoi, Vietnam Phone: + 844 3869 4208</p> <p>Fax: + 844 38686339; +844 3869 1311</p> <p>E-mail:dongdah@yahoo.com: dong.dah@gmail.com</p>	<p>National Implementation Authority</p>
<p>11. ASEAN Secretariat</p> <p>Assistant Director/Head</p> <p>Agriculture Industries and Natural Resources Division ASEAN Economic Community Department</p> <p>70 A Jl. Sisingamangaraja Jakarta 12110, Indonesia Phone: 62-21726 2991</p> <p>Fax: +62-21739 8234, 724 3504</p> <p>E-mail: pham.minh@asean.org</p>	<p>Coordinating Agency</p>

**APPENDIX 2 TERMS OF REFERENCE OF THE
GOVERNING BOARD OF THE ACCAHZ**

**Article I
Mandate**

The Governing Board shall provide policy guidance and direction, and oversee the overall management and administration of the ACCAHZ in achieving its goals and objectives.

**Article II
Scope and Functions**

The scope and functions of the Governing Board shall include but are not limited to:

- a. Overseeing the operations of the ACCAHZ;
- b. Regularly reviewing the progress and adopting the rules, procedures, and regulations, including administrative and financial rules and procedures as endorsed by the SOM-AMAF and approved by AMAF, and when necessary, recommend actions to improve the performance and effectiveness of the ACCAHZ;
- c. Providing strategic direction and strict oversight in the implementation and operation of the ACCAHZ to ensure attainment of its aims and objectives;
- d. Approving the organisational structure and staff requirements of the ACCAHZ, and appointing an Executive Director in accordance with the prescribed terms and conditions for such positions;
- e. Considering and approving the annual work programmes and operational budget of the ACCAHZ, including projects to be submitted for possible funding by the ASEAN Animal Health Trust Fund (AAHTF) and other possible funding sources;
- f. Approving the acceptance of any voluntary contributions or donations to the ACCAHZ;
- g. Receiving and reviewing progress reports and performance results, and providing advice and directions;
- h. Liaising with the ASEAN Sectoral Working Group on Livestock (ASWGL) and other relevant ASEAN bodies on issues and initiatives relevant to the ACCAHZ's mandate and purview; conducting periodic reviews and audits on the operation and financial management of the ACCAHZ and report its utilisation to SOM-AMAF;
- i. Proposing revision and modification of the funding arrangements of the ACCAHZ to SOM-AMAF;
- j. Recommending a Host Country for the approval of the ASEAN Ministers on Agriculture and Forestry (AMAF);
- k. Reporting on the progress of the ACCAHZ's activities

and developments to, as well as seeking advice and support from the SOM-AMAF; and

1. Performing any other functions necessary to achieve the purpose of the ACCAHZ, as stated under Article 111 of the Agreement on the Establishment of the ACCAHZ.

**Article III
Composition and Structure**

- 3.1. The Governing Board shall comprise the following:
 - a. Directors-General (or its equivalent in rank), or Chief Veterinary Officers (CVOs) of the Focal Agencies of the ASEAN Member States;
 - b. A representative from the ASEAN Secretariat;
 - c. The Executive Director of the ACCAHZ;
 - d. The Current Chair of the ASWGL; and
 - e. Representatives of ASEAN Dialogue and ASEAN Development Partners, relevant ASEAN bodies, regional organisations, non-ASEAN Member States, and relevant private sector and civil society organisations, as deemed necessary by the Directors-General (or its equivalent in rank), or CVOs of the ASEAN Member States.
- 3.2. The structure of the Governing Board shall be as follows:
 - a. A Chair and Vice-Chair, elected from among the Directors-General (or its equivalent in rank) or CVOs of the ASEAN Member States, based on alphabetical rotation, with a term of office of two years; Other Directors-General (or its equivalent in rank) or CVOs of the ASEAN Member States as Members;
 - b. A representative of the ASEAN Secretariat the Executive Director of the ACCAHZ, and the current Chair of the ASWGL as Ex-officio Members; and
 - c. Representatives of ASEAN Dialogue and ASEAN Development Partners, relevant ASEAN bodies, regional organisations, non-ASEAN Member States, and relevant private sector and civil society organisations, as Associate Members.
- 3.3. The decisions of the Governing Board shall be made on the basis of consensus among the Directors-General (or its equivalent in rank) or CVOs of the ASEAN Member States.

**Article IV
Roles and Responsibilities of the Chair and the Vice-Chair**

4. The Chair shall be present at every meeting of the Governing Board to ensure that all interests of the ACCAHZ are heard, discussions are kept to the point, to determine when a consensus of opinions has been reached and that the

consensus is announced by providing a summary of the progress of the meeting, in order that the minutes of the meetings are clear, and precise.

- 4.1 In the absence of the Chair, the Vice-Chair shall assume the duties and responsibilities of the Chair.
- 4.2 Prior to any meeting, the Chair shall consult as far as possible with the Members of the Governing Board on the subject to be covered during the meeting.
- 4.3 The Chair shall report to the SOM-AMAF on the proceedings, recommendations and the decisions made during the Governing Board's meetings.
- 4.4 The Chair is responsible for reporting the overall progress of work and development of the ACCAHZ to the SOM-AMAF on an annual basis, or as the need arises.

Article V

Roles and Responsibilities of the Members

Members

5. The Members shall provide advice on matters related to animal health and zoonoses, and support the ACCAHZ's initiatives and activities.
- 5.1 The Members shall attend and participate in the Governing Board's meetings.

Ex-officio Members

- 5.2 The Ex-officio Members shall provide inputs and guidance, as and when needed to support the initiatives and activities of the ACCAHZ.
- 5.3 The Ex-officio Members shall attend and participate in the Governing Board's meetings.

Associate Members

- 5.4 The Associate Members shall provide inputs, as and when needed, and shall support the initiatives and activities of the ACCAHZ.
- 5.5 The Associate Members shall attend and participate in the Governing Board's meetings, upon invitation by the Members.

Article VI

Frequency of Meetings and Reporting

6. The Governing Board shall meet at least once a year.
- 6.1 Any ASEAN Member State can request additional meeting(s) with the approval of the Chair and Vice-chair and upon consultation with the other Members.
- 6.2 The preparation of the report of the meeting(s) shall be the responsibility of the Chair with the assistance of the Executive Director.

- 6.3 If any of the ASEAN Member States is unable to be represented at the meeting, the concerned ASEAN Member States shall communicate respective comments on the report of the meeting to the Chair and the other Members, not later than two weeks or to an agreed extended date after receiving the report of the meeting. In the absence of comments, the report shall be considered confirmed and adopted.
- 6.4 The Members shall be given at least two months' notice of the next meeting unless there is an urgent matter that needs to be addressed by the Governing Board for which a shorter notice is allowed.
- 6.5 At the conclusion of each meeting, the Governing Board shall determine the time, date and venue of its next meeting.
- 6.6 The reports and documents of the Governing Board's meetings are confidential and shall only be distributed to the Members and ex-officio Members of the Governing Board, the SOM-AMAF and the AMAF.

Appendix 3 Arrangement and Key Elements for Hosting the Office Arrangement in Hosting the Office

The Office shall be located in the territory of one of the ASEAN Member States. The hosting of the Office shall be on a rotational basis of four (4) years, amongst interested

ASEAN Member States, with the following arrangements:

- a. Malaysia will serve as the Host Country for the first four (4) years, followed by Thailand for the next four (4) years.
- b. Other interested ASEAN Member States are also eligible to host the Office after Thailand.
- c. The Governing Board shall recommend the Host Country to AMAF for approval.

Key Elements for Hosting the Office

A Country that is interested to host the Office shall consider the following key elements:

- a. Diplomatic, political and technical requirements as may be agreed upon by the ASEAN Member States;
- i. Infrastructural support;
- ii. Support from the Host Country, such as personnel;
- iii. Central location; and
- iv. Cost of living.

Notwithstanding paragraph a), the Governing Board shall have an overall responsibility for the reviewing and revision of the rules and procedures for the arrangement and criteria for hosting the Office. The Governing Board may seek the guidance and approval of the AMAF, when necessary, for the said review and revision.

Appendix 3 Arrangement and Key Elements for Hosting the Office

The Office shall be located in the territory of one of the ASEAN Member States. The hosting of the Office shall be on a rotational basis of four (4) years, amongst interested ASEAN Member States, with the following arrangements:

- a. Malaysia will serve as the Host Country for the first four (4) years, followed by Thailand for the next four (4) years.
- b. Other interested ASEAN Member States are also eligible to host the Office after Thailand.
- c. The Governing Board shall recommend the Host Country to AMAF for approval.

Key Elements for Hosting the Office

A Country that is interested to host the Office shall consider the following key elements:

- a. Diplomatic, political and technical requirements as may be agreed upon by the ASEAN Member States;
 - i. Infrastructural support;
 - ii. Support from the Host Country, such as personnel;
 - iii. Central location; and
 - iv. Cost of living.

Notwithstanding paragraph a), the Governing Board shall have an overall responsibility for the reviewing and revision of the rules and procedures for the arrangement and criteria for hosting the Office. The Governing Board may seek the guidance and approval of the AMAF, when necessary, for the said review and revision.

APPENDIX 4 FUNDING ARRANGEMENTS OF THE ACCAHZ

SOURCES OF ACCAHZ'S FUND

The sources of funding for the ACCAHZ shall be generated through the following schemes, which shall be reviewed by the Governing Board no later than every four (4) years.

A. The Operational Cost:

The funding for the Operational Cost shall be generated from:

- a. Annual contributions of the ASEAN Member States; and
- b. Voluntary contributions from any ASEAN Member States; and
- c. Other sources, as agreed upon by the Governing Board.

B. The Project Cost:

The funding for the Project Cost shall be generated from

- a. Voluntary contributions from any ASEAN Member State;
- b. Possible funding from ASEAN Animal Health Trust Fund (AAHTF) and any other ASEAN funding facilities; and
- c. Other sources, as agreed upon by the Governing Board.

NATURE AND SCHEDULE OF CONTRIBUTIONS BY ASEAN MEMBER STATES

A. The Operational Cost

1. Operational cost means any payment for professional services, administrative and maintenance expenses of the ACCAHZ and its office, relocation costs, installation costs, official travel expenses, and expenses of other authorised activities.
2. Considering the minimum requirements to maintain the functions of the ACCAHZ as stipulated under Article III of the Agreement on the Establishment of the ACCAHZ, the optimum operational cost shall include the costs of professional services for one Executive Director; one operations officer; and one programme officer; one annual meeting of the Governing Board; and the relocation and installation of the office of the ACCAHZ.
3. The optimum operational cost is estimated at three hundred fifty thousand United States Dollars (USD 350,000) per year.

B. Costing Scheme

1. There shall be equal annual contributions from each ASEAN Member State to finance the operational cost.
2. Notwithstanding this, an interim arrangement shall be applied for the initial period of four (4) years, commencing from the date of entry into force of this Agreement. The interim arrangement for the initial period of four (4) years of unequal contribution shall be made through the following scheme:

- a. Category 1: thirty seven thousand five hundred United States Dollars (USD 37,500) per year each for Brunei Darussalam, the Republic of Indonesia, Malaysia, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore,

the Kingdom of Thailand, and the Socialist Republic of Viet Nam;

- b. Category 2: twenty nine thousand two hundred United States Dollars (USD 29,200) per year each for the Kingdom of Cambodia, the Lao People's Democratic Republic, and Republic of the Republic of the Union of Myanmar.
3. The first annual contribution from the ASEAN Member States shall be made within six (6) months after the date of entry into force of the Agreement.
4. Subsequent annual contributions from the ASEAN Member States shall be paid within 12 months thereafter.
5. All contributions shall be made in United States Dollars (USD).
6. In the case of suspension of the Agreement, the ASEAN Member States who have sought the suspension shall continue to fulfil its commitment of making annual contributions, notwithstanding the suspension of the Agreement.
7. The Governing Board shall have overall responsibility for the ACCAHZ's funds and assets including the promulgation and approval of rules and procedures for the utilisation and investment of the ACCAHZ's fund and its proceeds.
8. The Office, acting as a custodian and administrator of the ACCAHZ's funds and assets, shall accept payments made by the ASEAN Member States on or before the stipulated dates.

C. Withdrawal and Termination

1. Upon the withdrawal of any of the ASEAN Member States in accordance with Article XIII of the Agreement on the Establishment of the ACCAHZ, the said ASEAN Member State shall no longer be obligated to fulfil its commitment to pay the annual and voluntary contributions.

Upon termination of the Agreement on the Establishment of the ACCAHZ in accordance with Article XIV of the Agreement, all obligations of the ASEAN Member States herein shall cease to have effect.

ACORDO SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DA ASEAN PARA A SAÚDE ANIMAL E ZOOSES

Os Governos do Brunei Darussalam, do Reino do Camboja, da República da Indonésia, da República Democrática Popular do Laos, da Malásia, da República da União do Myanmar, da República das Filipinas, da República de Singapura, do Reino da Tailândia e da República Socialista do Vietname, membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático (a seguir designados coletivamente por "Estados-Membros da ASEAN" ou individualmente por "Estado-Membro da ASEAN");

OBSERVANDO que cada um dos Estados-membros da ASEAN tem uma abordagem nacional para a gestão da saúde animal e das zoonoses;

OBSERVANDO que a atual coordenação regional é assegurada por diferentes mecanismos, de forma *ad hoc*, em resposta a desafios específicos no domínio da saúde animal e das zoonoses;

RECORDANDO as Declarações da Concórdia I e II da ASEAN, assinadas em Bali, Indonésia, em 24 de Fevereiro de 1976 e 7 de Outubro de 2003, respetivamente, que preveem que os Estados-membros da ASEAN adotem ações de cooperação nos seus programas de desenvolvimento nacionais e regionais;

RECORDANDO a Declaração Ministerial da ASEAN sobre "Cooperação da ASEAN em matéria de saúde animal e zoonoses: *HPAI* e mais além" adotada na 32.ª reunião de Ministros da Agricultura e Florestas da ASEAN, realizada a 23 de Outubro de 2010 em Phnom Penh, Reino do Camboja;

CONSIDERANDO que a saúde animal e as zoonoses são preocupações transversais dos e entre Estados-membros da ASEAN, uma vez que afetam a saúde pública regional e a segurança alimentar, com implicações económicas diretas;

PRETENDENDO uma abordagem regional abrangente, integrada e concertada que coordene as abordagens nacionais em matéria de saúde animal e zoonoses, incluindo a vigilância, o diagnóstico e o controlo das doenças, bem como uma resposta rápida, para a região da ASEAN;

REITERANDO a necessidade de uma abordagem unificada e de um quadro mais amplo de coordenação regional, para abordar as atuais doenças animais prioritárias e implementar estratégias regionais, que reforcem a capacidade do setor da saúde animal para colaborar eficazmente com o setor da saúde humana na abordagem de zoonoses importantes na região da ASEAN;

RECONHECENDO a cooperação regional da ASEAN no domínio da saúde animal e das zoonoses, que se baseia nos pontos fortes dos Estados-membros da ASEAN;

RECONHECENDO a necessidade de reduzir a disparidade de capacidades em matéria de saúde animal e zoonoses entre os Estados-membros da ASEAN, através da coordenação de atividades regionais relacionadas com a saúde animal e as zoonoses, que são vitais e estratégicas para os interesses da

ASEAN, tendo em conta a crescente concorrência mundial; e **AFIRMANDO** a necessidade de os Estados-membros da ASEAN empreenderem ações eficazes e concertadas com vista à prevenção, controlo e erradicação das doenças animais transfronteiriças e das zoonoses;

ACORDARAM o seguinte:

ARTIGO I DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Acordo, aplicam-se as seguintes definições, exceto se o contexto exigir o contrário:

- a. “**ACCAHZ**” (*sigla original em língua inglesa*) significa o Centro de Coordenação da ASEAN para a Saúde Animal e as Zoonoses, criado ao abrigo do Artigo II;
- b. “**Acordo**” significa o presente Acordo, os seus Anexos e quaisquer alterações aos mesmos;
- c. “**Conselho de Administração**” significa o Conselho de Administração do ACCAHZ estabelecido ao abrigo do Artigo V;
- d. “**Gabinete**” significa o Gabinete do ACCAHZ estabelecido nos termos do Artigo VI;
- e. “**Custos operacionais**” significa qualquer pagamento por serviços profissionais, despesas administrativas e de manutenção do ACCAHZ e do seu Gabinete, custos de mudança, custos de instalação, despesas de viagem oficiais e despesas de outras atividades autorizadas; e
- f. “**Custos do projeto**” significa qualquer custo usado na implementação das atividades e iniciativas do projeto do ACCAHZ.

ARTIGO II CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO ACCAHZ

Os Estados-membros da ASEAN acordam em criar o ACCAHZ com o objetivo de facilitar e proporcionar um quadro de cooperação e coordenação entre os Estados-membros da ASEAN, com os Parceiros de Diálogo da ASEAN, os parceiros de desenvolvimento da ASEAN e outras partes interessadas, na prevenção, controlo e erradicação das doenças animais transfronteiriças e das zoonoses na ASEAN. O ACCAHZ também tem como objetivo contribuir para a segurança alimentar, a saúde animal e humana, a redução da pobreza e o bem-estar e a subsistência dos povos da ASEAN.

ARTIGO III FUNÇÕES DO ACCAHZ

O ACCAHZ desempenha as seguintes funções:

- a. Facilitar e promover a cooperação entre os Estados-membros da ASEAN e entre os Estados-membros da ASEAN e os Parceiros de Diálogo da ASEAN, os parceiros de

desenvolvimento da ASEAN, os setores privados e as plataformas de colaboração internacionais e regionais em matéria de saúde animal e zoonoses;

- b. Promover e reforçar a colaboração entre os Estados-membros da ASEAN e os parceiros nacionais e internacionais relevantes, o setor da saúde pública e as partes interessadas relacionadas com a prevenção, o controlo e a erradicação das doenças animais transfronteiriças e das zoonoses;
- c. Prestar apoio consultivo político e técnico ao Grupo de Trabalho Setorial da ASEAN sobre Pecuária (*ASWGL – sigla original em língua inglesa*) e a outros organismos relevantes da ASEAN no desenvolvimento e aplicação de estratégias regionais para a prevenção, controlo e erradicação de doenças animais transfronteiriças e zoonoses;
- d. Facilitar e coordenar o desenvolvimento de iniciativas e projetos, incluindo iniciativas verticais (específicas de doenças) e horizontais (temáticas transversais) em matéria de saúde animal e zoonoses, em conformidade com as estratégias regionais e nacionais;
- e. Promover o reforço da capacidade dos serviços veterinários na prevenção, controlo e erradicação de doenças animais transfronteiriças e zoonoses, incluindo doenças infecciosas emergentes na ASEAN;
- f. Apoiar um mecanismo de partilha de informações que facilite a partilha de informações e de melhores práticas em matéria de saúde animal e zoonoses entre os Estados-membros da ASEAN e entre os Estados-membros da ASEAN e os seus parceiros;
- g. Elaborar propostas para obter o apoio e a assistência disponível dos doadores e dos parceiros de desenvolvimento da ASEAN para o desenvolvimento e a aplicação de estratégias regionais de prevenção, controlo e erradicação das doenças animais transfronteiriças e das zoonoses; e
- h. Controlar e acompanhar os esforços de coordenação a nível regional.

ARTIGO IV GOVERNAÇÃO E DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

1. O ACCAHZ é dirigido por um Conselho de Administração e gerido por um Gabinete cujas responsabilidades e funções são definidas nos Artigos V e VI, respetivamente.
2. As Agências Focais designadas para efeitos de coordenação, aplicação e intercâmbio de informações entre os Estados-membros da ASEAN no âmbito do presente Acordo constam do **Anexo 1**.

ARTIGO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. É criado um Conselho de Administração que assume a

responsabilidade geral pela aplicação do presente Acordo.

2. A composição do Conselho de Administração e o seu mandato constam do **Anexo 2**.
3. O processo de tomada de decisões e outros *modus operandi* do Conselho de Administração são regidos por regras e procedimentos que serão elaborados pelo Conselho de Administração e aprovados pela Reunião de Altos Funcionários dos Ministros da Agricultura e das Florestas da ASEAN (*SOM-AMAF - sigla original em língua inglesa*).
4. O Diretor Executivo do ACCAHZ é o Secretário do Conselho de Administração.
5. O Presidente do Conselho de Administração é responsável por apresentar anualmente à SOM-AMAF, ou sempre que necessário, um relatório sobre a evolução geral dos trabalhos e do desenvolvimento do ACCAHZ.

ARTIGO VI GABINETE E PESSOAL

1. É criado um Gabinete para o exercício e a execução das funções do ACCAHZ, tal como estipulado no Artigo III.
2. O Gabinete deve estar localizado no território de um dos Estados-membros da ASEAN, a decidir pela Reunião dos Ministros da Agricultura e Florestas da ASEAN (*AMAF - abreviatura original em língua inglesa*), mediante recomendação do Conselho de Administração. As disposições e os elementos-chave para acolher o Gabinete do ACCAHZ estão estipulados no **Anexo 3**.
3. O Gabinete é dirigido por um Diretor Executivo a nomear pelo Conselho de Administração, em conformidade com os termos e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração e aprovadas pela SOM-AMAF e pela AMAF.
4. O Diretor Executivo deve:
 - a. Ser responsável pelo funcionamento quotidiano do ACCAHZ e por quaisquer outras funções que lhe possam ser atribuídas pelo Conselho de Administração;
 - b. Nomear os funcionários de acordo com os termos e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração;
 - c. Ser cidadão de um Estado-membro da ASEAN e ser selecionado por recrutamento público; e
 - d. Ser nomeado para um mandato contratual de três (3) anos, podendo este mandato ser prorrogado com base no desempenho e na decisão do Conselho de Administração.
5. Os funcionários devem executar estas tarefas de acordo com as condições da sua nomeação e quaisquer outras tarefas atribuídas pelo Diretor Executivo.

ARTIGO VII ACORDOS DE FINANCIAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

1. Os acordos de financiamento para apoiar as operações do ACCAHZ incluem os Custos Operacionais e os Custos do Projeto. Os pormenores do acordo de financiamento constam do **Anexo 4**.
2. Os acordos de financiamento e de gestão financeira do ACCAHZ são regidos por regras e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração, pela SOM-AMAF e pela AMAF.
3. Cada Estado-membro da ASEAN efetuará contribuições anuais iguais para financiar os custos operacionais. Não obstante, será aplicado um regime provisório durante o período inicial de quatro (4) anos, a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo. As disposições relativas à contribuição anual, incluindo a disposição provisória, constam do **Anexo 4**.
4. Os Estados-membros da ASEAN podem fazer contribuições voluntárias adicionais e prestar assistência financeira aos custos operacionais e aos custos do Projeto. Com a aprovação do Conselho de Administração, podem ser aceites contribuições voluntárias e assistência financeira de outras fontes, incluindo, a título de subvenção, de países terceiros e de outras entidades internacionais.
5. Contribuições adicionais dos Estados-membros da ASEAN podem assumir a forma de contribuições em espécie ou em numérico.
6. Deve ser efectuada uma auditoria aos fundos e à gestão da ACCAHZ por um consultor ou empresa independente. O resultado da auditoria deve ser comunicado ao Conselho de Administração para posterior comunicação à SOM-AMAF e à AMAF.

ARTIGO VIII PAÍS ANFITRIÃO E OBRIGAÇÕES DO PAÍS ANFITRIÃO

1. O Governo do Estado-Membro da ASEAN onde se localiza o Gabinete do ACCAHZ, doravante designado por «País Anfitrião», deve disponibilizar, a suas próprias custas, instalações adequadas, meios operacionais e qualquer outro apoio necessário ao funcionamento do ACCAHZ, em conformidade com o Acordo do País Anfitrião a celebrar entre o ACCAHZ e o País Anfitrião.
2. O País Anfitrião também concederá à ACCAHZ, ao Diretor Executivo e aos membros da equipa, quando apropriado, os privilégios e imunidades necessários para o desempenho das suas funções e atribuições, de acordo com as leis e regulamentos vigentes no País Anfitrião. Tais privilégios e imunidades serão especificados no Acordo do País Anfitrião que será celebrado entre a ACCAHZ e o País Anfitrião.

**ARTIGO IX
PERSONALIDADE JURÍDICA**

O ACCAHZ, enquanto organização intergovernamental, é dotada de personalidade jurídica na medida do necessário para o exercício das suas funções, incluindo, *inter alia*, a capacidade de celebrar contratos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, e ser parte em ações judiciais.

**ARTIGO X
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

1. Quaisquer divergências ou diferendos entre dois ou mais Estados-membros da ASEAN quanto à interpretação, execução ou aplicação do presente Acordo serão resolvidos amigavelmente por negociação ou por qualquer outro meio pacífico por acordado.
2. Se os Estados-membros da ASEAN em litígio não conseguirem chegar a uma resolução pacífica do litígio em conformidade com o procedimento previsto no número 1 do presente Artigo, qualquer um dos Estados-membros da ASEAN em causa pode submeter o litígio ao Conselho de Administração; caso contrário, o litígio pode ser submetido à SOM-AMAF para resolução definitiva.

**ARTIGO XI
SUSPENSÃO**

1. Cada Estado-membro da ASEAN reserva-se o direito de, por razões de segurança nacional, interesse nacional, ordem pública ou saúde pública, suspender temporariamente, no todo ou em parte, a aplicação do presente Acordo.
2. O levantamento da suspensão é um direito soberano de cada Estado-membro da ASEAN, quando este considerar que as circunstâncias que levaram à suspensão do Acordo deixaram de existir.
3. A suspensão do presente Acordo e o levantamento da suspensão do presente Acordo produzem efeitos trinta dias após a receção de uma notificação escrita pelo Diretor Executivo do ACCAHZ. A suspensão do presente Acordo produz efeitos sem prejuízo do compromisso de financiamento do Estado-membro da ASEAN que solicita a suspensão.

**ARTIGO XII
ALTERAÇÕES**

1. Qualquer Estado-membro da ASEAN pode, a qualquer momento, propor alterações ao presente Acordo, mediante comunicação escrita ao Secretariado da ASEAN, que notificará imediatamente por escrito os outros Estados-membros da ASEAN das alterações propostas.
2. As alterações ao presente Acordo serão acordadas por escrito por todos os Estados-Membros da ASEAN e entrarão em vigor na data que for decidida pelos Estados-Membros da ASEAN.

3. Os Anexos do presente Acordo fazem parte integrante do mesmo.
4. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo, qualquer Estado-Membro da ASEAN pode propor alterações aos anexos do presente Acordo, comunicando-as por escrito ao Conselho de Administração, que remeterá as alterações propostas à SOM-AMAF para deliberação. Após deliberação pela SOM-AMAF, as alterações propostas serão submetidas à AMAF para aprovação.
5. Qualquer alteração não prejudica quaisquer direitos e obrigações decorrentes ou baseados no presente Acordo antes e até à data dessa alteração.

**ARTIGO XIII
DENÚNCIA**

Um Estado-membro da ASEAN pode denunciar o presente Acordo, mediante notificação escrita dirigida ao Depositário. A denúncia produz efeitos no termo do prazo de seis meses a contar da data de receção da notificação de denúncia pelo Depositário. O Depositário deve notificar imediatamente todos os Estados-membros da ASEAN dessa denúncia.

**ARTIGO XIV
REVOGAÇÃO**

1. O presente Acordo pode ser revogado por acordo escrito de todos os Estados-membros da ASEAN, depois de se terem certificado de que a revogação pode ser efetuada de forma a não prejudicar os respetivos interesses nesta matéria. Após a revogação do presente Acordo, o ACCAHZ é dissolvido.
2. Após a dissolução do ACCAHZ, a alienação dos ativos e passivos do ACCAHZ é determinada conjuntamente por todos os Estados-membros da ASEAN, devendo essa determinação conjunta ficar registada por escrito.
3. A revogação do presente Acordo não afetará a execução das atividades ou programas decididos antes da revogação.

**ARTIGO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Acordo é assinado e sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação pelos Estados-membros da ASEAN.
2. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto do Depositário, que informará imediatamente todos os Estados-membros da ASEAN desse depósito.
3. O Secretário-Geral da ASEAN é o Depositário.
4. O presente Acordo entra em vigor no trigésimo (30.º) dia a contar da data em que todos os Estados-membros da ASEAN tenham depositado os seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação junto do Depositário.

5. O presente Acordo será depositado junto do Depositário, que enviará cópias autenticadas a todos os Estados-membros da ASEAN.
6. O presente Acordo não pode ser objeto de reservas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos respetivos Governos, assinaram o presente Acordo.

FEITO aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, num único exemplar original em língua inglesa.
Pelo Governo do Brunei Darussalam:

H.E. DATO ALI APONG Ministro dos Recursos Básicos e do Turismo

Pelo Governo do Reino do Camboja:

VENG SAKHON
Ministro

Pelo Governo da República da Indonésia:

AMRAN SUJLAIMAN
Ministro

Pelo Governo da República Democrática Popular do Laos: Phouangparisak

PRAVONG VIENGKHAM Ph.D
Vice-Ministro

Pelo Governo da Malásia:

DATO'SRI AHMAD SHABERY CHEEK
Ministro da Agricultura e da Agroindústria

Pelo Governo da República da União do Myanmar:

H.E. DR. AUNG THUN
Ministro da União para a Agricultura, Pecuária e Irrigação

Pelo Governo da República das Filipinas:

H.E. PROCESO J. ALCALA Secretário Departamento da Agricultura

Pelo Governo da República da Singapura:

H.E. LAWRENCE WONG Ministro do Desenvolvimento Nacional

Pelo Governo do Reino da Tailândia:

H.E. GENERAL CHATCHAISARIKULYA
Ministro da Agricultura e Cooperativas

Pelo Governo da República Socialista do Vietname:

H.E. HACONG TUAN
Vice-ministro do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANEXO 1

AGÊNCIAS FOCAIS DESIGNADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DO ACCAHZ

Detalhes da Agência	Compromisso/Função
<p>1. Brunei Darussalam</p> <p>Diretor Departamento de Agricultura e Agroalimentar Ministério da Indústria e dos Recursos Primários Bandar Seri Begawan BB 3510</p> <p>Telefone: +6732-388095</p> <p>Fax: +6732-382226</p> <p>Correio eletrónico: jpthea@brunet.bn</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>2. Camboja</p> <p>Diretor Departamento de Saúde e Produção Animal Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas Trea Village, Str., 371, Sangkat Steng Mean Chey, Khan Mean Chhey, Phnom Penh, Camboja Telefone +855-127-146-82</p> <p>Fax: -</p> <p>Correio eletrónico: suon_sotheun@yahoo.com</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>3. Indonésia</p> <p>Diretor-Geral dos Serviços de Pecuária e Saúde Animal Ministério da Agricultura, República da Indonésia Edifício. Piso C 6 Jl. Harsono RM. No. 3, Ragunan Jakarta Selatan125 50</p> <p>Telefone: +62 21 7815080 - 83 ; 78847319</p> <p>Fax: +62 21 7815083</p> <p>Correio eletrónico: ditiennak@pertanian.go.id</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>4. RPD Laos</p> <p>Diretor Geral Departamento de Pecuária e Pescas Ministério da Agricultura e Florestas</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>

<p>Vientiane, RDP Laos</p> <p>Telefone: +856-21-215242-3</p> <p>Fax:+856-21-215141</p> <p>Correio eletrónico :laodlf@gmail.com</p>	
<p>5. Malásia</p> <p>Diretor Geral Departamento de Serviços Veterinários Ministério da Agricultura e da Agroindústria Wisma Tani, Level 1, Podium Block 1A, Lot 4G1, Precint 4 Centro Administrativo do Governo Federal 62630 Putrajaya Malásia Telefone :+603 8870 2000 Fax :+603 8888 6021 Correio eletrónico :kp@dvs.gov.my</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>6. Myanmar</p> <p>Diretor Geral</p> <p>Departamento de Pecuária e Veterinária Ministério da Pecuária, das Pescas e do Desenvolvimento Rural Building no. 36, Nay Pyi Taw, Myanmar Telefone: +9567408056 Fax: +9567408342 Correio eletrónico: lbvd@mptmail.net.mm; dg-lbvd@mptmail.net.mm;</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>7. Filipinas</p> <p>Diretor Gabinete da Indústria Animal Visayas Avenue, Diliman, Quezon City 1100 Telefone: +632-926 6883, 925 9228 Fax: +632-928 1778 Correio eletrónico: BAI_Dir@yahoo.com</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>8. Singapura</p> <p>Diretor Geral Serviços Agro-alimentares e Veterinários Autoridade Agroalimentar e Veterinária de Singapura 52 Jurong Gateway Road #14-01 Singapura 608550 Telefone: +65 6805 2828 Fax: +65 6334 1831 Correio eletrónico: ava_email@ava.gov.sg</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>

<p>5. Tailândia</p> <p>Diretor Geral Departamento de Desenvolvimento Pecuário 69/1 Phaya Thai Road, Bangucoque 10400 Tailândia Telefone: +66 2 653 4444 ext 1007, 4172 Fax.: +66 2 653 4900 ; +66 2653 4912 <u>Correio eletrónico:</u> dg@dld.go.th foreign@dld.go.th</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>10. Vietname</p> <p>Diretor Geral Departamento de Saúde Animal 15/78, GiaiPhong Road, Hanói, Vietname Telefone: + 844 3869 4208 Fax: + 844 38686339; +844 3869 1311 Correio eletrónico: dongdah@yahoo.com dong.dah@gmail.com</p>	<p>Autoridade Nacional de Implementação</p>
<p>11. Secretariado da ASEAN</p> <p>Diretor Adjunto/Chefe Divisão da Agricultura, Indústrias e Recursos Naturais Departamento da Comunidade Económica da ASEAN 70 A Jl. Sisingamangaraja Jakarta 12110, Indonésia Telefone: 62-21726 2991 Fax: +62-21739 8234, 724 3504 Correio eletrónico pham.minh@asean.org</p>	<p>Agência de Coordenação</p>

ANEXO 2

**TERMOS DE REFERÊNCIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO ACCAHZ**

**ARTIGO I
MANDATO**

O Conselho de Administração deve fornecer orientação e direção política, bem como supervisionar a gestão e administração geral do ACCAHZ no cumprimento das suas metas e objetivos.

**ARTIGO II
ÂMBITO E FUNÇÕES**

O âmbito e as funções do Conselho Administração incluem, mas não se limitam a:

- a. Supervisionar o funcionamento do ACCAHZ;
- b. Analisar regularmente os progressos e adotar as regras, os procedimentos e os regulamentos, incluindo as regras e os procedimentos administrativos e financeiros, tal como aprovados pela SOM-AMAF e pela AMAF e, se necessário, recomendar ações para melhorar o desempenho e a eficácia do ACCAHZ;
- c. Fornecer uma orientação estratégica e uma supervisão rigorosa da aplicação e do funcionamento do ACCAHZ, a fim de garantir a realização das suas metas e objetivos;
- d. Aprovar a estrutura organizativa e as necessidades de pessoal do ACCAHZ e nomear um Diretor Executivo, em conformidade com as condições estabelecidas para esses cargos;
- e. Examinar e aprovar os programas de trabalho anuais e o orçamento operacional do ACCAHZ, incluindo os projetos a apresentar para eventual financiamento pelo Fundo Fiduciário da ASEAN para a Saúde Animal (*AAHTF - abreviatura original em língua inglesa*) e outras fontes de financiamento possíveis;
- f. Aprovar a aceitação de quaisquer contribuições voluntárias ou doações para o ACCAHZ;
- g. Receber e analisar os relatórios intercalares e os resultados do desempenho e fornecer conselhos e orientações;
- h. Estabelecer a ligação com o Grupo de Trabalho Setorial da ASEAN sobre Pecuária (*ASWGL - abreviatura original em língua inglesa*) e outros organismos relevantes da ASEAN sobre questões e iniciativas relevantes para o mandato e o âmbito de aplicação do ACCAHZ;
- i. Efetuar análises e auditorias periódicas sobre o funcionamento e a gestão financeira do ACCAHZ e comunicar a sua utilização à SOM-AMAF;

- j. Propor a revisão e a modificação das modalidades de financiamento do ACCAHZ à SOM-AMAF;
- k. Recomendar um país anfitrião para aprovação pelos Ministros da Agricultura e das Florestas da ASEAN (*AMAF - abreviatura original em língua inglesa*);
- l. Relatar o progresso das atividades e desenvolvimentos do ACCAHZ, bem como solicitar aconselhamento e apoio da SOM-AMAF; e
- m. Desempenhar quaisquer outras funções necessárias para alcançar o objetivo do ACCAHZ, tal como estabelecido Artigo III do Acordo sobre o Estabelecimento do ACCAHZ.

**ARTIGO III
COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA**

3.1 O Conselho de Administração é composto pelos seguintes elementos:

- a. Diretores-Gerais (ou equivalentes) ou Chefes dos Serviços Veterinários (*CVO - abreviatura original em língua inglesa*) das Agências Focais dos Estados-membros da ASEAN;
- b. Um representante do Secretariado da ASEAN;
- c. O Diretor Executivo do ACCAHZ;
- d. O Atual Presidente da ASWGL; e
- e. Representantes do Diálogo da ASEAN e dos Parceiros de Desenvolvimento da ASEAN, dos organismos pertinentes da ASEAN, das organizações regionais, dos países terceiros e das organizações relevantes do setor privado e da sociedade civil, se tal for considerado necessário pelos Diretores-Gerais (ou equivalentes) ou pelos CVO dos Estados-membros da ASEAN.

3.2 A estrutura do Conselho de Administração é a seguinte:

- a. Um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os Diretores-Gerais (ou equivalentes) ou os CVO dos Estados-membros da ASEAN, com base numa rotação alfabética, com um mandato de dois anos;
- b. Outros Diretores-Gerais (ou equivalentes) ou CVO dos Estados-membros da ASEAN;
- c. Um representante do Secretariado da ASEAN, o Diretor Executivo do ACCAHZ e o atual Presidente da ASWGL como Membros *ex-officio*; e
- d. Representantes do Diálogo da ASEAN e dos Parceiros de Desenvolvimento da ASEAN, dos organismos relevantes da ASEAN, das organizações regionais, dos países terceiros e das organizações relevantes do setor privado e da sociedade civil, na qualidade de Membros Associados.

3.3 As decisões do Conselho de Administração são tomadas por consenso entre os Diretores-Gerais (ou equivalentes) ou os CVO dos Estados-membros da ASEAN.

ARTIGO IV

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

- 4.1 O presidente deve estar presente em todas as reuniões do Conselho de Administração para garantir que todos os interesses da ACCAHZ sejam ouvidos, que as discussões sejam mantidas dentro do tema, para determinar quando se chegou a um consenso de opiniões e que o consenso seja anunciado, fornecendo um resumo do andamento da reunião, para que as atas das reuniões sejam claras e precisas.
- 4.2 Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assume as funções e responsabilidades do Presidente.
- 4.3 Antes de cada reunião, o Presidente consulta, na medida do possível, os Membros do Conselho de Administração sobre o assunto a tratar na reunião.
- 4.4 O Presidente informa a SOM-AMAF sobre os trabalhos, as recomendações e as decisões tomadas durante as reuniões do Conselho de Administração.
- 4.5 O Presidente é responsável por apresentar anualmente à SOM-AMAF, ou sempre que necessário, um relatório sobre a evolução geral dos trabalhos e do desenvolvimento do ACCAHZ.

ARTIGO V

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Membros

- 1.1 Os Membros prestam aconselhamento sobre questões relacionadas com a saúde animal e as zoonoses e apoiam as iniciativas e atividades do ACCAHZ.
- 1.2 Os Membros assistem e participam nas reuniões do Conselho de Administração.

Membros Ex-officio

- 1.3 Os Membros *Ex-officio* devem dar contributos e orientações, como e quando necessário, para apoiar as iniciativas e atividades do ACCAHZ.
- 1.4 Os Membros *Ex-officio* assistem e participam nas reuniões do Conselho de Administração.

Membros Associados

- 1.5 Os Membros Associados devem dar contributos, como e quando necessário, e devem apoiar as iniciativas e atividades do ACCAHZ.
- 1.6 Os Membros Associados assistem e participam nas reuniões do Conselho de Administração, a convite dos Membros.

ARTIGO VI

FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

- 6.1 O Conselho de Administração reúne-se pelo menos uma vez por ano.
- 6.2 Qualquer Estado-membro da ASEAN pode solicitar reuniões adicionais, com a aprovação do Presidente e do Vice-Presidente, e após consulta dos outros membros.
- 6.3 A preparação do relatório da(s) reunião(ões) é da responsabilidade do Presidente, com apoio do Diretor Executivo.
- 6.4 Se algum dos Estados-Membros da ASEAN não puder estar representado na reunião, os Estados-Membros da ASEAN em causa devem comunicar os respetivos comentários sobre o relatório da reunião ao Presidente e aos outros membros, no prazo máximo de duas semanas ou numa data prorrogada acordada após a receção do relatório da reunião. Na ausência de comentários, o relatório será considerado confirmado e adotado.
- 6.5 Os Membros são notificados com uma antecedência mínima de dois meses da reunião seguinte, exceto em caso de urgência que deva ser resolvida pelo Conselho de Administração, para o qual é permitida uma antecedência mais curta.
- 6.6 No final de cada reunião, o Conselho de Administração determina a hora, a data e o local da sua reunião seguinte.
- 6.7 Os relatórios e documentos das reuniões do Conselho de Administração são confidenciais e só serão distribuídos aos membros e Membros *Ex-officio* do Conselho de Administração, da SOM-AMAF e da AMAF.

ANEXO 3

DISPOSIÇÕES E FATORES-CHAVE PARA A INSTALAÇÃO DO GABINETE

MODALIDADES DE INSTALAÇÃO DO GABINETE

O Gabinete terá a sede no território de um dos Estados-membros da ASEAN. A sua sede é assegurada numa base rotativa de quatro (4) anos, entre os Estados-membros da ASEAN interessados, de acordo com as seguintes modalidades:

- a. A Malásia será o País Anfitrião nos primeiros quatro (4) anos, seguida da Tailândia nos quatro (4) anos seguintes.
- b. Outros Estados-membros da ASEAN interessados são igualmente elegíveis para acolher o Gabinete depois da Tailândia.

- c. O Conselho de Administração recomendará o País Anfitrião à AMAF para aprovação.

FATORES-CHAVE PARA O INSTALAÇÃO DO GABINETE

- a. Um País que esteja interessado em acolher o Gabinete deve ter em conta os seguintes fatores-chave:
- i. Requisitos diplomáticos, políticos e técnicos que possam ser acordados pelos Estados-membros da ASEAN;
 - ii. Apoio em matéria de infraestruturas;
 - iii. Apoio do País Anfitrião, nomeadamente em termos de funcionários;
 - iv. Localização central; e
 - v. Custo de vida.
- b. Sem prejuízo do disposto na alínea a., o Conselho de Administração é globalmente responsável pela análise e revisão das regras e procedimentos relativos às disposições e critérios de acolhimento do Gabinete. O Conselho de Administração pode solicitar orientação e aprovação da AMAF, sempre que necessário, para a referida análise e revisão.

ANEXO 4

MODALIDADES DE FINANCIAMENTO DO ACCAHZ

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ACCAHZ

As fontes de financiamento do ACCAHZ serão geradas através dos seguintes regimes, que serão revistos pelo Conselho de Administração, pelo menos, a cada quatro (4) anos.

A. Custos operacionais

O financiamento dos custos operacionais será gerado a partir de:

- a. Contribuições anuais dos Estados-membros da ASEAN; e
- b. Contribuições voluntárias de qualquer Estado-membro da ASEAN; e
- c. Outras fontes, conforme acordado pelo Conselho de Administração.

B. Custos do Projeto

O financiamento dos Custos do Projeto será gerado a partir de:

- a. Contribuições voluntárias de qualquer Estado-membro da ASEAN;
- b. Possível financiamento do Fundo Fiduciário da ASEAN para a Saúde Animal (*AAHTF - abreviatura original em lingua inglesa*) e de quaisquer outros mecanismos de financiamento da ASEAN; e
- c. Outras fontes, conforme acordado pelo Conselho de Administração.

NATUREZA E CALENDÁRIO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS DA ASEAN

A. Custos operacionais

1. Por Custos operacionais entende-se qualquer pagamento de serviços profissionais, despesas administrativas e de manutenção do ACCAHZ e do seu Gabinete, custos de mudança, custos de instalação, despesas de viagem oficiais e despesas de outras atividades autorizadas.
2. Considerando os requisitos mínimos para manter as funções da ACCAHZ, conforme estipulado no Artigo III do Acordo sobre a Criação da ACCAHZ, o custo operacional ideal deve incluir os custos dos serviços profissionais de um Diretor Executivo, um Diretor de Operações, um Diretor de Programas, uma reunião anual do Conselho Administrativo e a mudança e instalação do escritório do ACCAHZ.
3. Os custos operacionais ideais são estimados em trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos (US\$ 350.000,00) por ano.

B. Esquema de Custos

1. Cada Estado-membro da ASEAN efetuará contribuições anuais iguais para financiar os Custos Operacionais.
2. Não obstante, será aplicado um acordo provisório durante o período inicial de quatro (4) anos, com início a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo. O acordo provisório para o período inicial de quatro (4) anos de contribuição desigual será feito através do seguinte esquema:
 - a. Categoria 1: trinta e sete mil e quinhentos dólares norte-americanos (US\$ 37,500) por ano para o Brunei Darussalam, a República da Indonésia, a Malásia, a República das Filipinas, a República de Singapura, o Reino da Tailândia e a República Socialista do Vietname;
 - b. Categoria 2: vinte e nove mil e duzentos dólares norte-americanos (US\$ 29,200) por ano para o Reino do Camboja, a República Democrática Popular do Laos e a República da União de Mianmar.
3. A primeira contribuição anual dos Estados-membros da ASEAN será efetuada no prazo de seis (6) meses a contar da data de entrada em vigor do Acordo.

4. As contribuições anuais subsequentes dos Estados-membros da ASEAN serão pagas nos 12 meses seguintes.
5. Todas as contribuições devem ser efetuadas em dólares norte-americanos (US\$).
6. Em caso de suspensão do Acordo, os Estados-membros da ASEAN que solicitaram a suspensão continuarão a cumprir o seu compromisso de efetuar contribuições anuais, não obstante a suspensão do Acordo.
7. O Conselho de Administração tem a responsabilidade geral pelos fundos e ativos do ACCAHZ, incluindo a promulgação e aprovação de regras e procedimentos para a utilização e aplicação do fundo do ACCAHZ e das suas receitas.
8. O Gabinete, na sua qualidade de depositário e administrador dos fundos e ativos do ACCAHZ, aceita os pagamentos efetuados pelos Estados-membros da ASEAN até às datas estipuladas.

C. Denúncia e Revogação

1. Em caso de denúncia de um dos Estados-membros da ASEAN, em conformidade com o Artigo XIII do Acordo que sobre o Estabelecimento do ACCAHZ, o referido Estado-membro da ASEAN deixa de ser obrigado a cumprir o seu compromisso de pagamento das contribuições anuais e voluntárias.
2. Após a revogação do Acordo sobre o Estabelecimento do ACCAHZ, em conformidade com o Artigo XIV do Acordo, todas as obrigações dos Estados-membros da ASEAN nele previstas deixam de produzir efeitos.

AKORDU KONA-BA ESTABELESIMUNTU SENTRU KOORDENASAUN ASEAN nian BA SAÚDE ANIMÁL NO ZOONOz Es

Governu Brunei Darussalam, Reinu Kamboja, Repúblika Indonézia, Repúblika Demokrátiku Populár Laos, Malázia, Repúblika Uniaun Myanmar, Repúblika Filipina, Repúblika Singapura, Reinu Tailândia, no Repúblika Sosialista Vietname, nu'udar membrus Asosiasaun Nasaun sira Sudeste Aziátiku nian (tuirmai ho kolektiv hanaran Estadu Membrus ASEAN ka individualmente hanesan Estadu Membru ASEAN);

OBSERVA katak Estadu Membru ASEAN ida-idak iha abordajen nasionál atu jere saúde animál no zoonozes;

OBSERVA katak koordenasaun rejionál atuál ne'ebé asegura husi mekanizmu oioin ho maneira *ad hoc* sei hatán ba dezafiu spesífiku sira iha área saúde animál no zoonozes;

HANOIN hikas fali Deklarasaun Konkórdia ASEAN I no II ne'ebé asina iha Bali, Indonézia, ida-idak iha loron 24 fulan-

fevereiru 1976 no loron 7 fulan-outubru 2003, ne'ebé prevee katak Estadu-membrus ASEAN nian sei halo asaun serbisu hamutuk iha sira-nia programa dezenvolvimentu nasionál no rejionál;

HANOIN hikas fali Deklarasaun Ministeriál ASEAN nian kona-ba “Koperasaun ASEAN iha área Saúde Animál no Zoonozes: HPAI no liután” ne'ebé adota iha Enkontru Ministrus ASEAN ba dala-32 kona-ba Agrikultura no Floresta, ne'ebé hala'o iha loron 23 fulan-outubru 2010 iha Phnom Penh, Reinu Kamboja; **KONSIDERA** katak saúde animál no zoonozes maka preokupasaun transversál husi no entre Estadu membrus ASEAN nian, tanba afeta saúde públika rejionál no seguransa ai-han, ho implikasaun ekonómika direta;

HAKARAK halo aprosimsaun rejionál ida ne'ebé abranjente, integrada, no konsertada ne'ebé sei koordena abordajen nasionál iha área saúde animál no zoonozes, inklui vijilánsia, diagnóstiku no kontrola moras, nune'emós resposta lalais, ba rejiaun ASEAN;

REITERA presiza halo aprosimsaun unifikadu no enkuadramentu luan liu kona-ba koordenasaun rejionál hodi rezolve moras animál sira ne'ebé iha prioridade atuál no implementa estratéjia rejionál ne'ebé reforsa setór saúde animál hodi kolabora ho efikáz ho setór saúde umana hodi rezolve zoonozes ne'ebé signifikativu iha rejiaun ASEAN;

REKOÑESE kooperasaun rejionál ASEAN nian iha área saúde animál no zoonozes ne'ebé bazeia ba pontu forte husi Estadu-membrus ASEAN nian;

REKOÑESE presiza hamenus disparidade kapasidade iha área saúde animál no zoonozes entre Estadu-membrus ASEAN nian, liuhosi koordena atividades rejionál ne'ebé iha relasaun ho saúde animál no zoonozes, ne'ebé vitál no estratéjiku ba interese ASEAN nian, hodi haree ba kompetisaun globál ne'ebé aumenta ba beibeik; no

AFIRMA presiza Estadu-membrus ASEAN nian halo asaun ne'ebé efetivu no konsertada, atubele prevene, kontrola, no halakon moras transfronteirisu no zoonozes;

SIRA KONKORDA ONA hanesan tuirmai:

ARTIGUI DEFINISAUN

Ba efeito sira husi Akordu ida-ne'e, sei aplika definisaun sira tuirmai, exetu karik kontestu ne'e ezije buat seluk:

- a. “**ACCAHZ**” (*sigla iha lian inglés*) signifika Sentru Koordenasaun ASEAN nian ba Saúde Animál no Zoonozes ne'ebé estabelese tuir Artigu II;
- b. “**Akordu**” signifika Akordu ida-ne'e, ninia Aneksu sira no ninia alterasaun ruma;
- c. “**Konsellu Administrasaun**” signifika Konsellu Administrasaun ACCAHZ nian ne'ebé harii tuir Artigu V;

- d. “**Gabinete**” signifika Gabinete ACCAHZ nian ne’ebé harii tuir Artigu VI;
- e. “**Kustu Operasionál**” signifika kualkér pagamentu ba servisu profesionál, despeza administrativa no manutensaun ba ACCAHZ no nia Gabinete, kustu deslokasaun, kustu instalasaun, despeza viajen ofisiál, no despeza ba atividade autorizadu sira seluk; no
- f. “**Kustu Projetu**” signifika kualkér kustu ne’ebé gasta iha implementasaun atividade no inisiativa projetu ACCAHZ nian.

ARTIGUII

ESTABELESIMUNTU NO OBJETIVU ACCAHZ

Estadu-membrus ASEAN nian konkorda atu estabese ACCAHZ ho objetivu atu fasilita no fornese enkuadramentu kooperasaun no koordenaun entre Estadu-membrus ASEAN, ho Parseirus Diálogu ASEAN, Parseiru Dezenvolvimentu ASEAN no parte interesada sira seluk, iha prevensaun, kontrolu no eradikasaun moras transfronteirisu no zoonozes animál sira iha ASEAN. ACCAHZ mós hakarak kontribui ba seguransa aihan, saúde animál no ema nian, hamenus kiak, no moris-di’ak no subsisténsia povu ASEAN nian.

ARTIGUIII

FUNSAUN ACCAHZ

ACCAHZ sei hala’o funsaun hanesan tuirmai ne’e:

- a. Fasilita no promove kooperasaun entre Estadu-membrus ASEAN, entre Estadu-membrus ASEAN no Parseirus Diálogu ASEAN, Parseirus Dezenvolvimentu ASEAN, setór privadu no plataforma kolaborativa internasionál no rejionál sira kona-ba saúde animál no zoonozes;
- b. Promove no reforsa kolaborasaun entre Estadu-membrus ASEAN no parseiru nasional no internasionál relevante sira, setór saúde pública no parte interesada relevantes kona-ba prevensaun, kontrolu, no halakon moras animál transfronteirisu no zoonozes;
- c. Fornese apoiu konsultivu polítiku no tékniku ba Grupu Traballu Setoriál ASEAN nian kona-ba Pekuária (*ASWGL-sigla orijinal iha lian inglés*) no órgaun relevante sira seluk ASEAN nian iha dezenvolvimentu no implementasaun estratéjia rejionál sira ba prevensaun, kontrolu, no halakon moras animál transfronteirisu no zoonozes;
- d. Fasilita no koordena dezenvolvimentu inisiativa no projetu sira, inklui inisiativa vertikal (espesífiku ba moras) no horizontal (temátiku transversál) iha área saúde animál no zoonozes, tuir estratéjia rejionál no nasional;
- e. Promove reforsu ba kapasidade servisu veterinária sira nian iha prevensaun, kontrolu no halakon moras transfronteirisu animál no transfronteirisas, zoonozes, inklui moras infesioza emerjente sira iha ASEAN;
- f. Apoia mekanizmu fahe informasaun ne’ebé sei fasilita

fahe informasaun no prátika di’ak liu kona-ba saúde animál no zoonozes entre Estadu-membrus ASEAN no entre Estadu-membrus ASEAN no ninia parseiru sira;

- g. Elabora proposta hodi hetan apoiu no asisténsia disponível hosi doador sira no parseiru dezenvolvimentu ASEAN nian ba dezenvolvimentu no implementasaun estratéjia rejionál sira ba prevensaun, kontrolu no eradikasaun moras animál transfronteirisu no zoonozes; no
- h. Halo monitorizasaun no akompañamentu ba esforsu koordenaun iha nivel rejionál.

ARTIGUIV

GOVERNASAUN NO DISPOZISAUN INSTITUSIONÁL

1. ACCAHZ sei dirije hosi Konsellu Administrasaun ida no jere hosi Gabinete ida ne’ebé nia responsabilidade no funsaun sira ida-idak hakerek iha Artigu V no VI.
2. Ajénsia Fokál sira ne’ebé dezinadu ba objetivu koordenaun, implementasaun, no troka informasaun entre Estadu-membrus ASEAN nian tuir Akordu ida-ne’e, hatuur iha **Aneksu 1**.

ARTIGUV

KONSELLU ADMINISTRASAUN

1. Sei estabese Konsellu Administrasaun ida atu asume responsabilidade jerál ba implementasaun Akordu ida-ne’e nian.
2. Kompozisaun Konsellu Administrasaun no ninia mandatu estabese iha **Aneksu 2**.
3. Prosesu foti desizaun no *modus operandi* sira seluk hosi Konsellu Administrasaun sei regula hosi regra no prosedimentu sira ne’ebé sei elabora hosi Konsellu Administrasaun no aprova hosi Enkontru Ofisiál Seniór sira Ministrus Agrikultura no Floresta ASEAN (*SOM-AMAF-sigla iha lian inglés*).
4. Diretór Ezekutivu ACCAHZ nian maka Sekretáriu Konsellu Administrasaun.
5. Prezidente Konsellu Administrasaun maka responsavel atu apresenta tinan-tinan ba SOM-AMAF, relatóriu ida kona-ba evolusaun jerál husi serbisu no dezenvolvimentu ACCAHZ, bainhira prezisa.

ARTIGUVI

GABINETE NO FUNSIONÁRIU

1. Sei estabese Gabinete ida atu hala’o no implementa funsaun ACCAHZ nian, hanesan hatuur iha Artigu III.
2. Gabinete ne’e sei lokaliza iha teritóriu Estadu-membrus ASEAN nian ida, hanesan deside ona hosi Reuniaun Ministrus Agrikultura no Floresta ASEAN (*AMAF-abbreviatura orijinal iha lian inglés*), tuir rekomendasaun

husi Konsellu Administrasaun. Dispozisaun no elementu xave sira atu sai uma-na'in Gabinete ACCAHZ nian sei hatuur iha **Aneksu 3**.

3. Gabinete ne'e sei dirije hosi Diretór Ezekutivu ida ne'ebé sei nomeia hosi Konsellu Administrasaun, tuir termu no kondisaun sira ne'ebé estabese hosi Konsellu Administrasaun no aprova hosi SOM-AMAF no AMAF.
4. Diretór Ezekutivu ne'e sei:
 - a. Responsavel ba funsionamentu ACCAHZ nian loron-loron no funsaun sira seluk ne'ebé maka atribui husi Konsellu Administrasaun;
 - b. Nomeia funsionáriu sira tuir termu no kondisaun ne'ebé estabese ona hosi Konsellu Administrasaun;
 - c. Sai sidadaun Estadu-membru ASEAN nian no hetan selesaun liuhosi rekrutamentu públiku; no
 - d. Nomeadu ba mandatu kontratuál tinan tolu (3), ne'ebé maka mandatu bele hanaruk bazeia ba dezempeñu no desizaun Konsellu Administrasaun nian.
5. Funsionáriu sira sei hala'o knaar sira-ne'e tuir termu no kondisaun hosi sira nia nomeasaun no knaar sira seluk ne'ebé maka atribui hosi Diretór Ezekutivu.

ARTIGUVII

AKORDU FINANSIAMENTU NO JESTAUN FINANSEIRA

1. Akordu finansiametu atu apoia operasaun ACCAHZ nian inklui Kustu Operasionál no Kustu Projetu. Detallu kona-ba akordu finansiametu hatuur iha **Aneksu 4**.
2. Akordu finansiametu no jestaun finanseira ACCAHZ nian sei regula hosi regra no prosedimentu sira, ne'ebé adota hosi Konsellu Administrasaun, SOM-AMAF no hosi AMAF.
3. Estadu-membru ASEAN ida-idak tenke fó kontribuisaun anuál ne'ebé hanesan hodi finansia kustu operasionál. Maski nune'e, sei aplika rejime provizóriu durante período inisiál tinan haat (4), hahú hosi data tama iha vigór Akordu ida-ne'e nian. Dispozisaun sira kona-ba kontribuisaun anuál, inklui dispozisaun provizóriu, hatuur iha **Aneksu 4**.
4. Estadu-membrus ASEAN nian bele halo kontribuisaun voluntáriu adisionál no fó assisténsia finanseira ba kustu operasionál no kustu Projetu. Ho aprovasaun husi Konsellu Administrasaun, kontribuisaun voluntáriu no assisténsia finanseira bele simu hosi fonte sira seluk, inklui título subvensaun, hosi nasaun sira seluk no entidade internasionál sira.
5. Kontribuisaun adisionál sira hosi Estadu-membrus ASEAN nian bele ho forma sasán ka ho osan.
6. Sei hala'o auditoria ida ba fundu no jestaun ACCAHZ nian hosi konsultór ka empreza independente ida. Rezultadu husi auditoria sei hato'o ba Konsellu Administrasaun, no depois hato'o liu ba SOM-AMAF no AMAF.

ARTIGUVIII

NASAUN UMA-NA'IN NO NINIA OBRIGASAUN

1. Governu hosi Estadu-membru ASEAN nian iha ne'ebé Gabinete ACCAHZ nian lokaliza, ne'ebé tuirmai hanaran Nasaun Uma-na'in, sei fornese fatin adekuaudu ho nia kustu rasik, instalasaun operasionál no apoiu sira seluk ne'ebé presiza ba operasaun ACCAHZ nian, tuir Akordu hosi Nasaun Uma-Na'in ne'ebé sei selebra entre ACCAHZ no Nasaun Uma-Na'in.
2. Nasaun Uma-na'in sei fó mós ba ACCAHZ, Diretór Ezekutivu no membru funsionáriu sira, bainhira apropiadu, priviléjiu no imunidade sira ne'ebé presiza hodi hala'o sira nia knaar no funsaun, tuir lei no regulamentu ne'ebé maka prevalese iha Nasaun Uma-na'in. Priviléjiu no imunidade sira-ne'e hatuur iha Akordu País Uma-Na'in nian ne'ebé sei selebra entre ACCAHZ no Nasaun Uma-Na'in.

ARTIGUIX

PERSONALIDADE JURÍDIKA

ACCAHZ hanesan organizasaun inter-governamentál, sei hetan personalidade jurídika, uainhira presiza hodi hala'o funsaun sira, inklui *inter alia*, kapasidade atu selebra kontratu, hetan no fó-sai sasán móvel no imóvel sira, no sai parte ida iha prosesu legál sira.

ARTIGUX

REZOLUSAUN BA LITÍJIUS

1. Kualkér diverjénsia ka disputa entre Estadu-membrus ASEAN rua ka liu kona-ba interpretasaun, implementasaun, ka aplikasaun ba Akordu ida-ne'e sei rezolve ho amigável liuhosi negosiasaun, ka liuhosi meu pasífiku sira seluk ne'ebé sira iha ona konkordánsia.
2. Karik Estadu-membrus ASEAN nian ne'ebé iha disputa labele hetan solusaun pasífika ba disputa ne'e tuir prosedimentu ne'ebé prevee iha número 1 hosi Artigu ida-ne'e, kualkér Estadu-membrus ASEAN ida ne'ebé iha problema bele submete disputa ne'e ba Konsellu Administrasaun, se la'e, bele submete ba SOM-AMAF ba rezolusaun finál.

ARTIGUXI

SUSPENSAUN

1. Estadu Membru ASEAN ida-idak tanba razaun seguransa nasional, interese nasional, orden pública, ka saúde pública, iha direitu atu suspende temporariamente, tomak ka parsialmente, implementasaun Akordu ida-ne'e nian.
2. Levantamentu ba suspensaun hanesan direitu soberanu ida husi Estadu-membru ASEAN ida-idak, bainhira konsidera katak sirkunstánsia ne'ebé hamosu suspensaun husi Akordu ne'e la eziste ona.
3. Suspensaun ba Akordu ida-ne'e no hasai suspensaun husi Akordu ida-ne'e hahú vigora loron tolnulu hafoin simu notifikasaun eskrita ida hosi Diretór Ezekutivu ACCAHZ nian. Suspensaun ba Akordu ida-ne'e, hahú vigora sein

prejuízu ba kompromisu finansiamentu Estadu-membru ASEAN nian ne'ebé husu suspensaun.

**ARTIGUXII
ALTERASAUN**

1. Kualkér Estadu-membru ASEAN nian bele propoin alterasaun ba Akordu ida-ne'e iha kualkér tempu liuhosi komunikasaun eskrita ba Sekretariadu ASEAN, ne'ebé sei notífika lalais ho forma eskrita ba Estadu-membru ASEAN sira seluk kona-ba alterasaun sira ne'ebé propoin.
2. Alterasaun ba Akordu ida-ne'e tenke hetan konkordánisa ho forma eskrita hosi Estadu-membrus ASEAN nian hotu no sei tama iha vigór iha data ne'ebé maka decide hosi Estadu-membrus ASEAN.
3. Aneksu sira ba Akordu ida-ne'e sei sai parte integrante hosi Akordu ida-ne'e.
4. Sein prejuízu ba parágrafo 1 no 2 hosi Artigu ida-ne'e, kualkér Estadu-membru ASEAN bele propoin alterasaun ba aneksu sira hosi Akordu ida-ne'e, liuhosi komunika ho forma eskrita ba Konsellu Administrasaun, ne'ebé sei haruka alterasaun sira ne'ebé propoin ba SOM-AMAF hodi halo deliberasaun. Hafoin deliberasaun husi SOM-AMAF, alterasaun sira ne'ebé propoin sei submete ba AMAF hodi hetan aprovasaun.
5. Alterasaun ruma sei la prejudika direitu no obrigasaun ne'ebé mosu hosi ka bazeia ba Akordu ida-ne'e antes no to'o data alterasaun nian.

**ARTIGUXIII
DENÚNSIAHUSIAKORDUNE'E**

Estadu-membru ASEAN ida bele denunsia/sai hosi Akordu ida-ne'e liuhosi fõ notifikasaun eskrita ne'ebé dirije ba Depozitáriu. Denúnsia ne'e sei hahú vigora fulan neen hafoin data simu notifikasaun denunsia nian husi Depozitáriu. Depozitáriu ne'e sei notífika kedas ba Estadu-membrus ASEAN hotu-hotu kona-ba denúnsia ne'e.

**ARTIGUXIV
REVOGASAUN**

1. Akordu ida-ne'e sei revoga/termina liuhosi akordu eskrita hosi Estadu-membrus ASEAN hotu, hafoin sertífika ona katak revogasaun bele hala'o ho maneira ida ne'ebé la prejudika sira-nia interese ida-idak iha asunto ida-ne'e. Uainhira Akordu ida-ne'e revoga/termina ona, ACCAHZ sei dissolve.
2. Hafoin dissolve ACCAHZ, alienasaun/ fahe ativu no pasivu sira ACCAHZ nian sei determina hamutuk hosi Estadu-membrus ASEAN hotu no determinasaun konjunta ne'e sei iha rejistu eskrita ida.
3. Revogasaun ba Akordu ida-ne'e sei la afeta implementasaun atividade ka programa sira ne'ebé maka decide ona antes revogasaun

**ARTIGUXV
DISPOZISAUN FINÁL**

1. Akordu ida ne'e sei asina no sujeitu ba ratifikasaun, aseitasaun ka aprovasaun husi Estadu-membrus ASEAN.
2. Instrumentu ratifikasaun, aseitasaun, ka aprovasaun nian sei depozita ba Depozitáriu, ne'ebé sei informa kedas ba Estadu-membrus ASEAN nian hotu-hotu, kona-ba depózitu ne'e.
3. Sekretáriu-Jerál ASEAN nian maka sei sai Depozitáriu.
4. Akordu ida-ne'e sei tama iha vigór iha loron tolunulu (30) hahú husi data ne'ebé Estadu-membru ASEAN hotu-hotu depozita ona sira-nia instrumentu ratifikasaun, aseitasaun ka aprovasaun nian ba Depozitáriu.
5. Akordu ida-ne'e sei depozita ba Depozitáriu, ne'ebé sei haruka kópia autentikada ba Estadu-membrus ASEAN hotu-hotu.
6. Sei labele halo reserva ba Akordu ida-ne'e

HANESAN SASIN, sira ne'ebé asina iha kraik, hetan autorizasaun hosi sira nia Governu ida-idak, asina ona Akordu ida-ne'e.

HALO iha loron hitu fulan-outubru tinan rihun rua anulu-resin-neen, iha kópia orijinal ida de'it iha lian Inglés.

Husi Governu Brunei Darussalam:
SE. DATO ALIAPONG
Ministru Rekursu Báziku no Turizmu

Husi Governu Reinu Kamboja:
VENGSAKHON
Ministru

Husi Governu Repúblika Indonézia:
AMRAN SUJLAIMAN
Ministru

Husi Governu Repúblika Demokrátika Populár Laos:
Phouangparisak
PRAVONGVIENGKHAM Ph.D
Vise-Ministru

Husi Governu Malázia:
DATO'SRI AHMAD SHABERY CHEEK
Ministru Agrikultura no Agroindústria

Husi Governu Repúblika Uniaun Myanmar:

S.E. DR. AUNGTHUN

Ministru Uniaun ba Agrikultura, Pekuária no Irrigasaun

Husi Governu Repúblika Filipinas:

S.E. PROCESO J. ALCALA

Sekretáriu Departamentu Agrikultura

Husi Governu Repúblika Singapura:

S.E. LAWRENCE WONG

Ministru Dezenvolvimentu Nasionál

Husi Governu Reinu Tailândia:

S.E. GENERAL CHATCHAISARIKULYA

Ministru Agrikultura no Kooperativas

Husi Governu Repúblika Sosialista Vietnam:

S.E. HACONG TUAN

Vise-ministru Ministériu Agrikultura no Dezenvolvimentu Rural

**ANEKSU 1
AJÉNSIA FOKÁL SIRA NE'EBÉ DEZIGNA BA IMPLEMENTASAUN NO TROKA
INFORMASAUN ACCAHZ NIAN**

Detalle Ajénsia nian	Kompromisu/Funsaun
<p>1. Brunei Darussalam</p> <p>Diretór</p> <p>Departamentu Agrikultura no Agroalimentár Ministériu Indústria no Rekursu Primáriu</p> <p>Bandar Seri Begawan BB 3510</p> <p>Phone: +6732-388095</p> <p>Fax: +6732-382226</p> <p>E-mail: jQthea@brunet.bn</p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>
<p>2. Kamboja</p> <p>Diretór</p> <p>Departamentu Saúde Animál no Produsaun</p> <p>Ministériu Agrikultura, Floresta no Peska</p> <p>Trea Village, Str., 371, Sangkat Steng Mean Chey, Khan Mean Chhey, Phnom Penh, Kamboja Telefone: +855-127-146-82</p> <p>Fax: -</p> <p>E-mail: suon_sotheun@yahoo.com</p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>

3. Indonézia

Diretór-Jerál Servisu
Pekuária no Saúde Animál

Ministériu Agrikultura,
Repúblika Indonézia
Building. C Floor 6

Jl. Harsono RM. No.
3, Ragunan Jakarta
Selatan12550

Phone : +62 21 7815080 - 83 ;
78847319

Fax: +62 21 7815083

E-mail:ditjennak@Qertanian.go.id

Autoridade
Implementasaun Nasionál

4. RPD Laos

Diretór-Jerál

Departamentu Pekuáriu
no Peska

Ministériu Agrikultura no
Peska

Vientia
ne, Lao
PDR
Phone

:+856-
21-
215242
-3

Fax :+856-21-215141

E-mail :laodlf@gmail.com

Autoridade
Implementasaun Nasionál

<p>5. Malázia</p> <p>Diretór-Jerál</p> <p>Departamentu Servisu Veterináriu</p> <p>Ministériu Agrikultura no Agroindústria</p> <p>Wisma Tani, Level 1, Podium Block 1A, Lot 4G1, Precint 4</p> <p>Sentru Administrativu Governu Federál 62630Putrajaya Malázia</p> <p>Phone :+603 8870 2000</p> <p>Fax :+603 8888 6021</p> <p>Korreiu eletróniku :kp@dvs.gov.my</p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>
<p>6. Myanmar</p> <p>Diretór-Jerál</p> <p>Departamentu Pekuária no Veterinária</p> <p>Ministériu Pekuáriu, Peska no Dezenvolvimentu Rurál</p> <p>Building no. 36, Nay Pyi Taw, Myanmar</p> <p>Phone: +9567408056</p> <p>Fax: +9567408342</p> <p>Korreiu eletróniku: lbvd@mptmail.net.mm; Q9:: lb_vd@mptmail.net.mm;</p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>
<p>7. Filipinas</p> <p>Diretór</p> <p>Gabinete Indústria Animál</p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>

Jornal da República

<p>8. Singapura</p> <p>Diretór-Jerál</p> <p>Servisu Agro-alimentár no Veterináriu</p> <p>Autoridade Agroalimentár no Veterinária Singapura</p> <p>52 Jurong Gateway Road #14-01 Singapore 608550</p> <p>Phone: +65 6805 2828</p> <p>Fax: +65 6334 1831</p> <p><u>Korreiu eletróniku:ava_email@ava.gov.sg</u></p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>
<p>9.Tailândia</p> <p>Diretór-Jerál</p> <p>Departamentu Dezenvolvimentu Pekuáriu</p> <p>69/1 Phaya Thai Road, Bangkok 10400 Thailand Phone:+66 2 653 4444 ext 1007, 4172</p> <p>Fax.: +66 2 653 4900 ;+66 2653 4912</p> <p>Korreiu eletróniku:dg@dld.go.th; <u>foreign@dld.go.th</u></p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>
<p>10. Vietnam</p> <p>Diretór-Jerál</p> <p>Departamentu Saúde Animál</p> <p>15/78, GiaiPhong Road, Hanoi, Vietnam Phone: + 844 3869 4208</p> <p>Fax: + 844 38686339; +844 3869 1311</p> <p>Korreiu eletróniku:dongdah@yahoo.com: <u>dong.dah@gmail.com</u></p>	<p>Autoridade Implementasaun Nasionál</p>
<p>11. Sekretariadu ASEAN</p> <p>Diretór Adjuntu/Xefe</p> <p>Divizaun Agrikultura, Indústria no Rekursu Naturál Departamentu Komuidade Ekonómika ASEAN</p> <p>70 A Jl. Sisingamangaraja Jakarta 12110, Indonesia Phone: 62-21726 2991</p> <p>Fax: +62-21739 8234, 724 3504</p> <p>Korreiu eletróniku: <u>pham.minh@asean.org</u></p>	<p>Ajénsia Koordinasaun</p>

ANEKSU 2

**TERMUREFERÊNCIA KONSELLU ADMINISTRASAUN
ACCAHZ NIAN**

**ARTIGUI
MANDATU**

Konsellu Administrasaun sei fornese orientasaun no diresaun polítika, nune'emós halo supervizaun ba jestaun no administrasaun jerál ACCAHZ nian hodi atinje ninia meta no objetivu sira.

**ARTIGUII
ÁMBITU NO FUNSAUN**

Ámbitu no funsaun sira Konsellu Administrasaun nian sei inklui maibé la limita ba:

- a. Supervizona funsionamentu ACCAHZ nian;
- b. Analiza ho regulár progresu sira, no adota regras, prosedimentu, no regulamentu sira, inklui regra no prosedimentu administrativu no finanseiru, ne'ebé aprova ona hosi SOM-AMAF no hosi AMAF, no, karik presiza, rekomenda asaun sira hodi hadi'a dezempeñu no efikasía ACCAHZ nian;
- c. Fornese orientasaun estratéjiku no supervizaun rigoroza ida, ba implementasaun no funsionamentu ACCAHZ nian, hodi garante ninia alkanse iha meta no objetivu sira;
- d. Aprova estrutura organizasionál no nesiedade pesoál ACCAHZ nian, no nomeia Diretór Ezekutivu ida, tuir termu no kondisaun sira ne'ebé maka prevee ona ba pozisaun sira-ne'e;
- e. Analiza no aprova programa serbisu anuál no orsamentu operasionál ACCAHZ nian, inklui projetu sira ne'ebé sei apresenta ba finansiamentu ne'ebé posivel hosi Fundu Fidusiáriu Saúde Animál ASEAN nian (*AAHTF-abreviatura iha lian inglés*) no fonte finansiamentu posivel sira seluk;
- f. Aprova aseitasaun ba kualkér kontribuisaun ka doasaun voluntáriu ba ACCAHZ;
- g. Simu no analiza relatóriu interkalár no rezultadu dezempeñu, nune'emós fó konsellu no orientasaun;
- h. Estabelese ligasaun ho Grupu Traballu Setoriál ASEAN nian kona-ba Pekuária (*ASWGL-abreviatura orijinál iha lian inglés*) no órgaun relevante sira seluk ASEAN nian kona-ba kestaun no inisiativa relevantes ba ACCAHZ nia mandatu no ámbitu aplikasaun ACCAHZ;
- i. Halo análise no auditoria periódikas kona-ba funsionamentu no jestaun finanseira ACCAHZ nian no relata ninia utilizaun ba SOM-AMAF;

- j. Propoin revizaun no mudansa mekanizmu finansiamentu ACCAHZ nian ba SOM-AMAF;
- k. Rekomenda nasaun uma-na'in ida, hodi hetan aprovasaun husi Ministrus Agrikultura no Floresta ASEAN (*AMAF-abreviatura orijinál iha lian inglés*);
- l. Relata progresu atividade no dezenvolvimentu ACCAHZ nian, nune'emós husu konsellu no apoiu SOM-AMAF nian; no
- m. Hala'o funsaun sira seluk ne'ebé nesésaria atu atinje objetivu ACCAHZ nian, hanesan estabelese ona iha Artigu III hosi Akordu kona-ba Estabelesimentu ACCAHZ nian.

**ARTIGUIII
KOMPOZISAUNNO ESTRUTURA**

3.1. Konsellu Administrasaun sei kompostu elementu sira tuirmai:

- a. Diretór-Jerál sira (ka ekivalente), ka Xefe Servisu Veterináriu nian (*CVO-abreviatura orijinál iha lian inglés*) hosi Ajénsia Fokál Estadu-membrus ASEAN nian;
- b. Representante ida husi Sekretariadu ASEAN;
- c. Diretór Ezekutivu ACCAHZ;
- d. Atuál Prezidente ASWGL; no
- e. Representantes hosi Diálogu ASEAN no Parseirus Dezenvolvimentu ASEAN, órgaun pertinente sira ASEAN nian, nasaun sira seluk, organizasaun relevantes husi setór privadu no sociedade sivil, ne'ebé konsidera nesésariu hosi Diretór-Jerál sira (ka kivalente), ka husi CVO Estadu-membrus ASEAN nian.

3.2. Estrutura Konsellu Administrasaun nian maka hanesan tuirmai:

- a. Prezidente no Vise-Prezidente ida, eleitu entre Diretór-Jerál (ka ekivalente) ka CVO Estadu-membru sira ASEAN nian, bazeia ba rotasaun alfabética, ho mandatu ida, ho durasaun tinan rua;
- b. Diretór-Jerál sira seluk (ka ekivalente) ka CVO hosi Estadu-membrus ASEAN;
- c. Representante ida hosi Sekretariadu ASEAN, Diretór Ezekutivu ACCAHZ, no Prezidente atuál ASWGL nian nu'udar Membru *ex-officio*; no
- d. Representantes Diálogu ASEAN no Parseirus Dezenvolvimentu ASEAN, órgaun relevantes ASEAN, organizasaun rejionál, nasaun sira seluk, no organizasaun relevantes setór privadu no sociedade sivil, nu'udar Membru Asosiadu.

3.3. Desizaun Konsellu Administrasaun nian foti liuhusi

konsensu entre Diretór-Jerál sira (ka ekivalente) ka CVO Estadu-membrus ASEAN nian.

ARTIGU IV

FUNSAUN NO RESPONSABILIDADE PREZIDENTE NO VISE-PREZIDENTE NIAN

4. Prezidente sei marka prezensa iha reuniaun hotu-hotu Konsellu Administrasaun nian atu asegura katak, rona interese hotu-hotu ACCAHZ nian, diskusaun mantein iha tema, atu determina bainhira hetan ona konsensu opiniaun, no konsensu ne'e fó sai, hodi fornese sumáriu ida kona-ba progresu reuniaun nian, atu nune'e akta reuniaun sai klaru, no akuradu.
- 4.1 Bainhira Prezidente laiha, Vise-Prezidente sei asume funsaun no responsabilidade sira Prezidente nian.
- 4.2 Molok enkontru ruma, Prezidente tenke konsulta kedas ho Membrus Konsellu Administrasaun nian kona-ba asuntu ne'ebé sei diskute durante enkontru.
- 4.3 Prezidente sei relata ba SOM-AMAF kona-ba traballu, rekomendasaun no desizaun sira ne'ebé foti durante enkontru Konsellu Administrasaun nian.
- 4.4 Prezidente maka responsavel atu apresenta ba SOM-AMAF tinan-tinan, ka bainhira de'it presiza, kona-ba progresu jerál serbisu no dezentvolvimentu CCAHZ.

ARTIGU V

FUNSAUN NO RESPONSABILIDADE MEMBRU SIRA NIAN

Membru

- 1.1. Membru sira tenke fó konsellu kona-ba kesatun sira ne'ebé relasiona ho saúde animál no zoonozes, no fó apoiu ba iniciativa no atividade sira ACCAHZ nian.
- 1.2. Membru sira sei tuir no partisipa iha sorumutu Konsellu Administrasaun nian.

Membru *Ex-officio*

- 1.3. Membru sira *Ex-officio* nian sei fó hanoin no orientasaun, bainhira presiza, atu apoia iniciativa no atividade ACCAHZ nian.
- 1.4. Membru sira *Ex-officio* assiste no partisipa iha sorumutu Konsellu Administrasaun nian.

Membru Asosiadu

- 1.5. Membru Asosiadu sira sei fó hanoin, bainhira presiza, no sei apoia iniciativa no atividade ACCAHZ nian.
- 1.6. Membru Asosiadu sira sei tuir no partisipa iha sorumutu Konsellu Administrasaun nian, bainhira hetan konvite hosi Membru sira.

ARTIGU VI

FREKUËNSIA ENKONTRU NO APREZENTASAUN RELATÓRIU

2. Konsellu Administrasaun tenke hala'ó enkontru tinan ida dala ida.
 - 2.1. Kualkér Estadu-membru ASEAN bele husu enkontru adisionál, ho aprovasaun hosi Prezidente no Vise-Prezidente hafoin konsulta ho Membru sira seluk.
 - 2.2. Preparasaun relatóriu enkontru sai responsabilidade Prezidente nian ho apoiu hosi Diretór Ezekutivu.
 - 2.3. Karik Estadu Membrus ASEAN balu la bele hetan representasaun iha enkontru, Estadu Membrus ASEAN refere tenke hato'ó ninia komentáriu kona-ba relatóriu enkontru nian ba Prezidente no Membru sira seluk, iha semana rua nia laran Oka ba data prolongadu ne'ebé konkorda ona hafoin simu relatóriu enkontru nian. Bainhira laiha komentáriu, relatóriu ne'e sei konsidera konfirmadu no adota ona.
 - 2.4. Membru sira sei hetan notifikasaun pelumenus fulan rua molok enkontru tuirmai, ezetu iha asuntu urjente ne'ebé tenke rezolve hosi Konsellu Administrasaun, iha situasaun ne'e permite notifikasaun ne'ebé badak liu.
 - 2.5. Iha finál husi enkontru ida-idak, Konsellu Administrasaun sei determina oras, data no fatin ba ninia enkontru tuirmai.

Relatóriu no dokumentu sira reuniaun Konsellu Administrasaun nian iha konfidensialidade no sei fahe de'it ba Membrus no Membrus *ex-officio* Konsellu Administrasaun, SOM-AMAF no AMAF.

1.1. ANEKSU 3

DISPOZISAUN NO FATÓR-XAVE BA INSTALASAUN GABINETE MODALIDADE INSTALASAUN GABINETE

Gabinete ne'e sei iha sede iha territóriu Estadu-membru ASEAN nian ida. Ninia sede sei hala'ó ho rotasaun iha tinan 4, entre Estadu-membrus ASEAN nian ne'ebé interesadu, bazeia ba modalidade sira tuirmai:

- a. Malázia sei sai nu'udar Nasaun Uma-Na'in ba tinan haat (4) dahuluk, tuir fali Tailândia ba tinan haat (4) tuir mai.
- b. Estadu-membru ASEAN sira seluk ne'ebé iha interese mós elijivel sai uma-na'in ba Gabinete ne'e hafoin Tailândia.
- c. Konsellu Administrasaun sei rekomenda Nasaun Uma-Na'in ba AMAF hodi hetan aprovasaun. Fatór-xave ba instalasaun gabinete

Nasaun ida ne'ebé iha interese atu simu Gabinete ne'e tenke konsidera fatór-xave sira tuirmai:

- a. Rekizitu diplomátiku, polítiku no tékniku sira ne'ebé bele hetan konkordánsia hosi Estadu-membrus ASEAN nian;
- i. Apoiu ba infraestrutura;
- ii. Apoiu husi Nasaun-Uma Na'in, liuliu kona-ba funsionáriu;
- iii. Lokalizaun/fatin sentrá; no
- iv. Kustu moris.

La haree ba parágrafu a), Konsellu Administrasaun sei iha responsabilidade jerál ba análise no revizaun regra no prosedimentu sira relasiona ho dispozisaun no kritériu atu simu Gabinete. Konsellu Administrasaun bele husu orientasaun no aprovasaun hosi AMAF, bainhira de'it nesésáriu, ba análise no revizaun ne'e.

ANEKSU 4

MODALIDADE FINANSIAMENTUACCAHZ FONTE FINANSIAMENTUACCAHZ

Fontes finansiametu ACCAHZ nian sei hetan liuhosi eskema sira tuirmai, ne'ebé sei hetan revizaun hosi Konsellu Administrasaun, pelumenus, kada tinan haat (4)

A. Kustu Operasionál

Finansiametu ba Kustu Operasionál sei hetan liuhosi:

- a. Kontribuisaun anuál husi Estadu-membrus ASEAN; no
- b. Kontribuisaun voluntária husi kualkér Estadu Membrus ASEAN; no
- c. Fonte sira seluk, hanesan konkorda ona hosi Konsellu Administrasaun.

B. Kustu Projeitu:

Finansiametu ba Kustu Projeitu nian sei hetan hosi:

- a. Kontribuisaun voluntária husi kualkér Estadu Membrus ASEAN nian;
- b. Finansiametu posível husi Fundu Fidusiáriu ba Saúde Animál ASEAN nian (*AAHTF-abreviatura orijinál iha lian inglés*) no kualkér mekanizmu finansiametu seluk husi ASEAN; no
- c. Fonte sira seluk, hanesan konkorda ona hosi Konsellu Administrasaun.

NATUREZANO KALENDÁRIUKONTRIBUISAUN ESTADU MEMBRUSASEANNIAN

A. Kustu Operasionál

1. Kustu operasionál signifika kualkér pagamentu ba servisu profesionál, despeza administrativa no manutensaun ba ACCAHZ no nia Gabinete, kustu deslokasaun, kustu instalasaun, despeza viajen ofisiál, no despeza ba atividade autorizada sira seluk.
2. Konsidera rekizitu mínimu atu mantein funsaun sira ACCAHZ nian, hanesan hatuur ona iha Artigu III hosi Akordu kona-ba Estabelesimentu ACCAHZ, kustu operasionál ideál sei inklui kustu servisu profesionál Diretór Ezekutivu ida; Diretór Operasaun ida, Diretór Programa ida, enkontru anuál Konsellu Administrasaun nian ida ; no instalasaun ba eskritóriu ACCAHZ nian.
3. Kustu operasionál ideál ne'e besik dolar amerikanu rihun atus tolu lima nulu (USD 350,000) kada tinan.

B. Eskema Kustu

1. Estadu-membru ASEAN ida-idak sei hala'o kontribuisaun anuál ne'ebé hanesan hodi finansia Kustu Operasionál.
2. Maski ida-ne'e, sei aplika akordu provizóriu ida durante período inisiál tinan haat (4), hahú hosi data tama iha vigór hosi Akordu ida-ne'e. Akordu provizóriu ba período inisiál tinan 4 husi kontribuisaun ne'ebé la hanesan, sei halo liuhosi eskema tuirmai:
 - a. Categoria 1: dolar amerikanu rihun tolunulu resin hitu atus lima (USD 37,500) kada tinan ba Brunei Darussalam, República Indonézia, Malázia, República Filipina, República Singapura, Reinu Tailândia, no República Socialista Vietnam;
 - b. Categoria 2: dolar amerikanu rihun ruanulu resin sia atus rua (USD 29,200) kada tinan ba Reinu Kamboja, República Demokrátika Populár Laos, no República República Uniaun Myanmar.
3. Kontribuisaun anuál dahuluk hosi Estadu-membrus ASEAN, sei halo iha fulan neen (6) hahú husi data tama iha vigór Akordu ne'e nian
4. Kontribuisaun anuál tuirmai hosi Estadu-membrus ASEAN nian tenke selu iha fulan 12 tuirmai.
5. Kontribuisaun hotu-hotu tenke halo iha dólar amerikanu (USD).
6. Iha kazu suspensaun ba Akordu, Estadu-membrus ASEAN ne'ebé husu suspensaun sei kontinua kumpre ninia kompromisu hodi halo kontribuisaun anuál, maski Akordu ne'e hetan suspensaun.
7. Konsellu Administrasaun sei iha responsabilidade jerál ba fundu no patrimoniu ACCAHZ nian inklui promulgasaun no aprovasaun ba regra no prosedimentu sira ba utilizasaun

no implementasaun fundu ACCAHZ nian no ninia rendimentu sira.

4 – Dr. Diamantino Morais - Delegação da Defensoria Pública em Dili e Maliana

8. Gabinete ne'e, nu'udar depositeiru no administrador ba fundu no patrimóniu ACCAHZ nian, sei simu pagamentu sira ne'ebé halo hosi Estadu-membru ASEAN, tuir data ne'ebé hatuur ona.

Dili, 30 de Julho de 2025.

C. DENÚNSIA NO REVOGASAUN

O Presidente do Conselho

1. Iha kazu denúnsia husi Estadu-membru ASEAN nian ida, tuir Artigu XIII husi Akordu kona-ba Estabelesimentu ACCAHZ, Estadu-membru ASEAN refere sei la iha ona obrigasaun atu kumpre ninia kompromisu atu selu kontribuisaun anuál no voluntáriu sira;
2. Bainhira revoga Akordu kona-ba Estabelesimentu ACCAHZ, tuir Artigu XIV husi Akordu ne'e nian, mak obrigasaun hotu-hotu husi Estadu-membru ASEAN nian ne'ebé hatuur iha akordu ne'e, sei la iha efeitu/la vigora tan.

Cancio Xavier

**Segunda Reunião Ordinária de 2025 do
Conselho Superior da Defensoria Pública de Timor-Leste**

**DELIBERAÇÃO
Nº. 02/CSDP/26/IX/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, alínea a) do Novo Estatuto da Defensoria Pública, alterado pelo Decreto-Lei n. 21/2023, de 12 de abril,

Considerando a classificação final e a graduação dos formandos do VII Curso de Formação de Defensores Públicos, homologado pelo Conselho Pedagógico e Disciplinar do Centro de Formação Jurídica e Judiciária – CFJJ do Ministério da Justiça, no dia 08 de agosto de 2025;

Considerando o que restou deliberado na Segunda Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública realizada em 26 de Setembro do corrente ano, resolve:

Definir a colocação dos Defensores Públicos Estagiários a serem empossados perante o Exmo. Defensor Público Geral nos seguintes termos:

1 – Dr. Emílio Fátima Pereira Ribeiro – Defensoria Pública da Dili

2 – Dr. Gianini Daos – Defensoria Pública de Dili

3 – Dr. Mateus Bento Guterres – Delegação da Defensoria Pública em Dili e Ermera